



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear **Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Pub. Jornal: _____
Data: _____/_____/2019
Edição: _____ Página: _____



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.


O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.



Américo Belle
Prefeito Municipal





000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 03 de setembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 178.166,00(Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000004

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor de LICITAÇÃO iniciar processo Licitatório referente a OBJETO; AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PRENSA HIDRÁULICA, 01(UMA) ESTEIRA, 01(UMA)PRENSA DE CANA, 200(DUZENTAS) CAIXAS DE MEL COM DUAS MELGUEIRAS, 30(TRINTA) FUMEGADORES, 01(UMA) DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA, 01(UMA) MESA DESOPERCULADORA DUPLA, 01(UMA) CENTRÍFUGA, 01(UM) PRÉ-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, 10(DEZ) DECANTADORES, 200(DUZENTOS) BALDES PLÁSTICOS, 02(DOIS) BALDES DE INOX E 20(VINTE) PENEIRAS.

Este objeto corresponde a CONVÊNIO referente a PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890, Emenda parlamentar Schiavinato, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS depositada diretamente na conta do Município de Capanema. Anexo Termo de Referência, Orçamentos e Dados do Plano de Ação.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Capanema, 16 de julho de 2020.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

Data:

Processo: **1836/2020**

16/07/2020 Hora: 11:31

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

000005

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Código do Plano de Ação

0903-003890

Ano

2020

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

0903

Beneficiário

75972760000160 - MUNICIPIO DE CAPANEMA

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

907-5

Conta

31668-7

Emenda Parlamentar

202041720018-SCHIAVINATO

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 150.000,00

[Voltar](#)



000006

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 0903-003890.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Essa Licitação se faz necessária para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 0903-003890.

- **PRENSA HIDRÁULICA, BALANÇA e ESTEIRA:**

- Beneficiará a Associação de Reciclados de Capanema, onde quase 10 famílias que se encontravam à margem da vulnerabilidade estão trabalhando, realizando a separação do material reciclado do município, contribuindo com o meio ambiente, além de estarem ingressando com mais dignidade à comunidade. Estes equipamentos, irá facilitar o trabalho, pois reduz o volume do material reciclado em até 90%, reduz o custo na logística, agrega valor na venda dos materiais enfardados, balança irá proporcionar o controle da quantidade do material reciclado, a esteira facilitará o processo de separação dos materiais, além de proporcionar maior organização do local.

- **PRENSA DE CANA (MOENDA):**

- Incentivando a Agroindústria de Cana, no qual o produto obtido é o melado e o açúcar mascavo, estes que são diferenciais devido a sua qualidade e textura, sendo referência a nível estadual e até federal. Esse equipamento irá proporcionar maior extração do caldo contido no bagaço da cana, tendo maior aproveitamento e menor perdas do produto, com isso proporcionando aumentando a renda familiar.

- **EQUIPAMENTOS APICULTURA:**

- Atividades e acompanhamentos estão sendo realizados na Apicultura em Capanema, com isso o desenvolvimento está sendo obtido e observado na produção do mel. O intuito é incentivar a diversificação nas propriedades, dando oportunidades aos agricultores familiares obter uma outra fonte de renda. Os beneficiados serão os apicultores do município, que vem se atualizando e sendo acompanhados tecnicamente, se enquadrando nas exigências, com isso aumentando a produção e qualificação do produto e na estruturação da Casa do Mel localizada na Comunidade de Santa Ana.

- **CAIXA DE MEL COMPLETA:**

- Utilizada para produção de mel de forma padrão e profissional, simula o ambiente das abelhas de forma organizada e facilita ventilação interna.

- **FUMEGADOR:**

- Dispositivo de apicultura com a função de produzir fumaça, sendo esta essencial para um manejo seguro com as abelhas. Os fumegadores



000007

Município de Capanema - PR

consistem num fole do qual o ar é soprado para dentro da câmara de combustão, onde o apicultor queima combustíveis sólidos naturais.

- **DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA:**
 - Equipamento que retira o opérculo, cera que reveste o local onde as abelhas depositam o mel, reduzindo a retirada da cera do favo e diminuir o desperdício no processo de extração do mel. Além de agilizar o processo, proporciona maior higienização e fácil manutenção.
- **MESA DESOPERCULADORA DUPLA**
 - Equipamento utilizado para acumular a cera de opérculo retirada dos favos, e otimizar o processo de centrifugação.
- **CENTRÍFUGA REAL ELÉTRICA:**
 - Equipamento utilizada para a extração do mel de forma rápida e padronizada.
- **PRE FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA:**
 - Utilizado na saída da centrífuga para retirar impurezas maiores.
- **DECANTADORES:**
 - Utilizado para decantar sujidades do mel.
- **BALDE DE INOX:**
 - Utilizado no processo de extração do mel
- **BALDE PLÁSTICO:**
 - Utilizado para estocagem do mel extraído.
- **PENEIRA PARA BALDE:**
 - Utilizado para filtrar sujidades no mel

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58878	BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA	1,00	UN	1.281,00	1.281,00



000008

Município de Capanema - PR

		INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.				
2	58888	BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; PADRÃO ALIMENTÍCIO; NOVO.	200,00	U	22,50	4.500,00
3	58889	BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	2,00	UN	350,00	700,00
4	58881	CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAXIAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE EXPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.	200,00	UN	256,49	51.298,00
5	58885	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	1,00	UN	7.990,00	7.990,00
6	58887	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	10,00	UN	2.250,00	22.500,00
7	58883	DESOPERCUADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
8	58879	ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO	1,00	UN	23.500,00	23.500,00



000009

Município de Capanema - PR

		LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRAÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.				
9	58882	FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.	30,00	UN	119,90	3.597,00
10	58884	MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
11	58890	PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA	20,00	UN	200,00	4.000,00
12	58886	PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.	1,00	UN	11.000,00	11.000,00
13	58880	PRESA DE CANA DE AÇÚCAR (MOENDA). MOAGEM DE NO MÍNIMO 1000 KG/HORA; EXTRAÇÃO DO MÍNIMO DE 700 LITROS/HORA; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 7,5 CV. DIMENSÕES DOS CILINDROS DE MOAGEM MÍNIMO DE 230 MM X 287 MM. NOVA.	1,00	UN	17.200,00	17.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000010

Município de Capanema - PR

14	58877	PRESA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRESA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.	1,00	UN	17.600,00	17.600,00
TOTAL						178.166,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1.A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 30(**trinta**) **Dias corridos** após a solicitação formal.
- 6.2.A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .
- 6.3.**Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**
- 6.4.**Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 6.5.**Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.**
- 6.6.**Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**
- 6.7.**A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**



000011

Município de Capanema - PR

- 6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 6.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 6.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**
- 6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. A Contrato de Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATO DE CONTRATO

- 8.1. O Contrato de Contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupulo

9. DA ENTREGA DOS ITENS

- 9.1. Os itens deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Capanema, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

Capanema, 03 de Setembro de 2020


Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	58877- PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 mm; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS NOVA.	UN	1	17.600,00	17.600,00
2	58878- BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.	UN	1	1.281,00	1.281,00
3	58879- ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA NOVA.	UN	1	23.500,00	23.500,00
4	58880- PRENSA DE CANA DE AÇÚCAR (MOENDA). MOAGEM DE NO MÍNIMO 1000 KG/HORA; EXTRAÇÃO DO MÍNIMO DE 700 LITROS/HORA; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 7,5 CV. DIMENSÕES DOS CILINDROS DE MOAGEM MÍNIMO DE 230 MM X 287 MM. NOVA.	UN	1	17.200,00	17.200,00
5.	58881- CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAIXAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE EXPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.	UN	200	256,49	51.298,00

CIENTE

2 de 2020



6.	58882- FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPAS; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.	UN	30	119,90	3.597,00
7.	58883- DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	UN	1	7.500,00	7.500,00
8.	58884- MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	UN	1	5.500,00	5.500,00
9.	58885- CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPAS BI-PARTIDAS EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	UN	1	7.990,00	7.990,00
10.	58886- PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.	UN	1	11.000,00	11.000,00
11.	58887- DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPAS, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	UN	10	2.250,00	22.500,00
12.	58888- BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; PADRÃO ALIMENTÍCIO; NOVO.	UN	200	22,50	4.500,00
13.	58889- BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA, POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	UN	2	350,00	700,00
14.	58890- PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA	UN	20	200,00	4.000,00
					178.166,00

000013
A

Endereço: Rua Irmante Lucarelli, 179 – Jd.Vista Alegre
Campinas – SP – Cep: 13.056-514 CNPJ 02.258.466/0001-17
Tel: (19) 9-98845888
Email suecia.spt@gmail.com

Campinas,
CG DA SILVA ME
31.086.989/0001-21

Máquinas para Reciclagem

Boa tarde

Ao Município de Capanema Avenida Pedro Viariato Parigot 1080
Cnpj 75.972.760/0001-60 CEP 85760-000

Segue cotação de Prensa Enfardadeira

Prensa Hidráulica:

Pressão hidráulica nominal: 25 ton; Dimensão mín. do fardo:
600x1000x1000mm; Produtividade média: 4 fardos/hora; Retirada do fardo:
mecânica, semiautomática, por cabo de aço; Motor elétrico trifásico mín. de
10CV, 220/380 V, 60 Hz;

1 unidade
Valor Unitário

R\$22.400,00

Validade da proposta 10 dias.



000014

Endereço: Rua Irmante Lucarelli, 179 – Jd.Vista Alegre
Campinas – SP – Cep: 13.056-514 CNPJ 02.258.466/0001-17
Tel: (19) 9-98845888
Mail: suecia.spt@gmail.com



Prazo de entrega 30 dias
Validade dessa proposta 10 DIAS

Frete FOB

At.

Andréa Maciel Lima/ Dpto de vendas

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

SPPCOMERCIALLTDA-ME - CNPJ:22.210.161/0001-42IE: 165.482.214.118. Telefone Fixo: 19 36047060/19 36047039.
WhatsApp: 19 983632794/19 98348-9104. E-mail vendas@reciclasim.com.br



ReciclaSim Prensa para reciclagem, Enfardadeiras, elevadores de carga balança e esteira.

Americana, 14 de julho de 2020.

À Município de Capanema

Situada a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza 1080 CEP 85.760-000

CNPJ:75.972.760/0001-60

Segue proposta para fornecimento da prensa enfardadeira compactadora para sucatas, resíduos, plásticos, papelão, papeis. Estopas tambores, galões de plástico duro, latas de tintas. Proposta de Fornecimento – Tamanho de Prensa

tamanho _____ GRANDE _____ ART PADRÃO DE PINTURA ABNT, _____ AFD-350 _____ ENFARDADEIRA HIDRÁULICA IDEAL PARA ENFARDAMENTO DE PAPEL, PLÁSTICOS, PET, PAPELÃO E OUTROS FINS. PORTAS TRASEIRAS ABERTAS PARA FACIL RETIRADA DOS FARDOS.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Total</u>	<u>Embalagem</u>
1	<u>Prensa Hidráulica Vertical 25 ton.</u> Utilidade: compactação e enfardamento de resíduos; Pressão hidráulica nominal: Dimensão min. do fardo: 1100 X700 X1100 mm; Produtividade média: 4 fardos/hora; Retirada do Fardo: mecânica, semiautomático por cabo de aço;	1	<u>R\$17.600,00</u>	<u>R\$17.600,00</u> <u>Frete CIF</u> <u>Incluso.</u>	

RECICLASIM, Máquinas e Equipamentos Para Reciclagem.

Site: WWW.RECICLASIM.COM.BR

SPPCOMERCIALLTDA-ME - CNPJ:22.210.161/0001-42IE:165.482.214.118, Telefone Fixo: 19 36047060/19 36047039.
WhatsApp: 19 983632794/19 98348-9104. E-mail vendas@reciclasim.com.br

trifásico min. De 10 cv 220/380 v, Tamanho da prensa 3800 mm (A) x 700 (L) x 1100 (P) Peso do equipamento 1200 kg fardos 380 kg PAPELÃO Engrenagem estágio único, duplo efeito Chave Liga e desliga Manual Pintura de fundo primer e acabamento esmalte sintético Visor de nível, manômetro, bandeja coletora de líquidos e rodízios.				
---	--	--	--	--

Principais Vantagens: Redução de volume em até 90%%, Redução de custo na Logística, Agrega valor na venda dos materiais enfardados e Organização. Uma série de absoluta confiabilidade destinada ao tratamento de quantidades pequenas de sobras de indústrias gráficas e por apresentar a mesma qualidade construtiva em modelos maiores. Uma prensa destinada ao rápido enfardamento de descartes de supermercados, centros comerciais, pequenas tipografias e pequena cartonagem.

Especificações Técnicas

Peso do fardo até 380 kg base papelão

Força na Compactação 25 toneladas. Tamanho da Prensa: Grande

Estrutura "de Chapa de Aço Carbono 1020 REFORÇADA, LAMINADAS, chapa de 1/1.4 7 mm, chaparia NOVA, primeira qualidade, maciça.

Vigas U com reforço frontal, laterais e na parte de trás. Vigas Laminadas

000017

CLAUDIO FERNANDO ROSÁRIO ME

11.265.125/0001-60

TELEFONES: 19 34663305 19 998845888

À MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ 75972760/0001-60

Rua Pedro Viariato Parigot Souza 1080

Segue cotação de Prensa Enfardadeira Compactadora para Sucatas

Proposta de Fornecimento - LINHA 25 TON

PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA

IDEAL PARA ENFARDAMENTO DE PAPEL, PLÁSTICOS, PET, PAPELÃO E OUTROS FINS.

Principais Vantagens: Redução de volume em até 90% ,

Redução de custo na Logística,

Agrega valor na venda dos materiais enfardados e

Organização.

ESPECIFICAÇÕES:

Motor 10 CV

Força na Compactação 25 toneladas

Caixa de prensagem 600 mm x 1000 mm x 1800 mm

Dimensões do fardo mm 600x 1000 x mm x 700 mm

Dimensão da prensa 3300 mm x 1000 mm x 800 mm

Peso Total da Prensa 700 kg 220//380/440 volts

Motor: Trifásico - 220, 380 ou 440 Volts (mencionar na aquisição)

Pintura: Padrão - Cor: Azul e amarela ABNT

Valor R\$23.900,00 Atenciosamente

Proposta valida até 10 dias

DPTO/ VENDAS

CAMILA DANTAS

Artur Nogueira, 15 de julho de 2020

A/C ADRIANO CHIAMOLERA

REF : PROPOSTA COMERCIAL PARA:

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR

CNPJ – 75.972.760/0001-60

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA , 1080 – CEP 85.760-000

FONE – 46 3552-0132

Prezados , Atendendo vossa solicitação, é com grande prazer que apresentamos nossa proposta para o fornecimento de:

TRANSPORTADOR DE CORREIA TIPO PLANO - CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1.0 TRANSPORTADOR PLANO

- Tipo: Transportador Plano
- Comprimento Plano: 10000 mm.
- Largura Útil da Esteira Transportadora: 1000 mm.
- Altura de entrada em relação ao piso: 800 mm
- Altura saída em relação ao piso: 800 mm
- Estrutura confeccionada totalmente em aço carbono com pintura eletrostática cinza padrão.
- Sapatas com regulagem altura
- Acionamento realizado através de moto-redutor 220 trifásico.
- Material transportado através de correia de Lona Emborrachada

PAINEL ELETRICO

- Botão de pulso liga/desliga para acionamento da esteira.
- Dispositivo de parada de emergência.
- Inversor de Frequencia



Os transportadores serão fabricados conforme a norma NR-12 (segurança em máquinas e equipamentos) com proteções entre os rolos e as correias e será fornecido manual com descrição detalhada de todos os componentes, motoredutores, mancais, lonas, etc. Não estão inclusos nesta proposta a montagem no local (mecânica e elétrica).

2.0 CONDIÇÕES GERAIS;

VALORES:

- ITEM 1.0 ESTEIRA R\$ 32.500,00

TOTAL DO ORÇAMENTOR\$ 32.500,00

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 50 % entrada + 30% na entrega + 20 % 21 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA APROX. : 35 dias.
- TRANSPORTE : fob
- VALIDADE DA PROPOSTA : 30 dias
- NÃO ESTA INCLUSO A INSTALAÇÃO

Grato, estaremos à disposição



000020



HELOMAQ IND E COM DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
 RUA HENRIQUE JACOBS, 1881 PQ. EGISTO RAGAZZO
 LIMEIRA -SP-
 FONE/FAX (19) 3452-6598
 E MAIL geraldo@helomaq.com.br Site helomaq.com.br

ATT. ADEIANO	EMITIDO POR : GERALDO
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
END.:	
CIDADE: CAPANEMA PR	
FONE: 46-99975-7909 chiamolera_ar@yahoo.com.br	

REF: ORÇAMENTO

MESA PARA SELEÇÃO DE RECICLADOS

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO
1	<p>Esteira transportadora horizontal de correia para seleção de produtos. comprimento de 10.000 mm de comprimento com correia de borracha de 1.000 mm de largura útil .</p> <p>Extrutura em tubos retangulares de 60 x 40 x 2,65mm , avagonadas com red de 1/2: Moto redutor CESTARI / SEW</p> <p>Correia liza de borracha com 2 lonas de nylon cobertura de 1/8"x1/16" com 8 mmm de espessura.</p> <p>Mancais bipartidos com rolamentos autocompensadores e rolamentos com buchas H. Tambor de tração emborrachado</p> <p>Roletes de carga em tubo de aço de 2 1/2" com buchas e rolamento</p> <p>Guia lateral em chapa com 70 mm de altura, boleada com lona interna</p> <p>Fechamento lateral em toda estensão da esteira</p> <p>Equipamento fabricado conforme norma de segurança NR12</p> <p>Altura dos pés de 1.000 mm parte de cima da correia</p> <p>Velocidade variavel com Inversor de frequencia.</p> <p>Pintura com fundo anticorrosivo e esmalte sintético na cor a definir</p> <p>Painel controle com comando completo 24 volts . NR 10</p> <p>botões de emergencia</p>	R\$ 23.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 23.500,00

PROPOSTA COMERCIAL

A PRAZO: 30% DE SINAL SALDO 30/60 DD

A VISTA: SENDO 50% DE SINAL SALDO NA RETIRADA COM 3% DE DESCONTO

PRAZO DE ENTREGA: a combinar
 GARANTIA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO.

FRETE, MONTAGEM, VIAGEM, HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES POR CONTA DO CLIENTE.

SENDO SÓ PARA MOMENTO,
 ATENCIOSAMENTE
 LIMEIRA, 14 DE JULHO 2020.



**Tecnologia e qualidade em equipamentos para
setores: sucroalcooleiro e cachaça**
(32) 3551-1386

000021

www.ranipierotti.com.br
ranipierotti@ranipierotti.com.br

Visconde do Rio Branco - MG 03/07/2020

Orçamento n°: 0001918

Para:

Município de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema-PR

Item	Qtd.	Descrição do produto	Subtotal
01	01	<p>Engenho de cana-de-açúcar RANI PIEROTTI modelo 06x08</p> <p>Motorização: 05cv monofásico flangeado. Extração: até 450 litros de caldo por hora, com cana inteira. Capacidade de moagem: até 700kg de cana por hora, com cana inteira.</p> <p>Sistema inovador com redutor planetário, isento de polias e correias. Lubrificação centralizada nos bronzes para melhor aproveitamento do óleo. Reservatórios de óleo superior com registros, divisor e mangueiras. Bica de saída anti-embuchamento de fácil limpeza com engate rápido basculante. Sistema de separação do óleo lubrificante com canaletas defletoras individuais. Eixos em aço 1045 com 2.1/2 polegadas de diâmetro enxavetados nos rolos das moendas. Moendas maciças com material com alta dureza e frisos grossos e largos proporcionando maior extração do caldo e melhor trituração do bagaço. Rodetes de transferência de rotação independentes banhados a óleo, blindados. Base de sustentação com vigas i de 3 e 4 polegadas.</p> <p>Código FINAME engenho de cana-de-açúcar: 3292629. Código MDA engenho de cana-de-açúcar: M004A701.</p> <p>Garantia: - Engenho por dois anos; - Motor e redutor por um ano. A garantia cobrirá defeitos de fabricação no período acima descrito. Não tem garantia equipamentos danificados por intempéries da natureza, mau uso operacional ou manutenção inadequada.</p>	R\$36.400,00



**Tecnologia e qualidade em equipamentos para
setores: sucroalcooleiro e cachaça**
(32) 3551-1386

000022

www.ranipierotti.com.br
ranipierotti@ranipierotti.com.br

VALOR TOTAL

O valor total da proposta é de **R\$ 36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

À vista.

PRAZO DE FABRICAÇÃO:

120 a 150 dias, a contar da data de concretização da negociação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

35 dias.

OBSERVAÇÕES:

- Após a concretização da negociação, não faremos e não aceitaremos devoluções;
- Não está incluso no valor os itens opcionais: kit de proteção com caixa de reservatório de óleo, bacia de recepção de caldo em aço inox, base estendida e chave de partida com disjuntor;
- Deverá ser feito, obrigatoriamente, quadro de proteção e partida do motor do engenho, item excluído da proposta;
- IPI: isento;
- Frete e instalação por conta do comprador.

Sem mais para o momento e aguardando retorno despeço-me.

Atenciosamente;

Paulo Eduardo Fonseca
Departamento de vendas
+55 32 3551 1386
+55 32 98811 1386

"25 ANOS"

APITEC

WWW.APITEC.COM.BR

000023

PROPOSTA N.º : 3-3411 / 2020 Rev : 00

Data : 16 /07 /2020

Empresa : **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Contato : **RAQUEL**

Endereço : **AV PARIGOT DE SOUZA, 1080**

Bairro : **CENTRO**

Fone : **46- 9 8412 5465**

Fax :

E-mail : **agricultura@capanema.pr.gov.br**

CNPJ/CPF : **75.972.760/0001-60**

Inscr :

Cidade : **CAPANEMA**

Est : **PR**

CEP : **85.760-000**

Apresentamos proposta para fornecimento dos equipamentos abaixo:

Qtde	Modelo	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01		DESOPERCULADOR ELÉTRICO Descrição Técnica: DESOPERCULADORA PARA FAVOS DE MEL, MODELO DEF-200, Capacidade até 250 favos por hora. Construído em aço inox 304 polido padrão alimentício, mancais de rolamento com carcaça em alumínio. Composto por 2 rolos rotativos acionados através de motor elétrico monofásico 220 V , calha para apoio e deslizamento dos quadros, sistema de regulagem de abertura dos rolos, carcaça e blindagens em aço inox 304. Alimentação e retirada dos quadros manualmente. Fornecido com base para apoio a ser montado em mesa existente, e painel elétrico.	7.500,00	7.500,00

MESA DESOPERCULADORA **COM FILTRO** – MODELO MD-XXX-F, construídas **totalmente em aço inox 304** polido padrão alimentício, soldado pelo processo TIG, pés em aço inox. Filtro interno em chapa perfurada em aço inox 304. Para quadros padrão Langstroth.

Qtde	Modelo	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	MD-100-F	Capac 100 quadros, com filtro, COM torneira, sem tampa. L=2,0 m dupla	5.500,00	5.500,00

CENTRÍFUGAS RADIAIS ELÉTRICA – MODELO CR-XXX-E, **construídas totalmente em aço inox 304** com corpo, rotor interno, eixo e tampas com soldas removidas e polido padrão alimentício, soldadas pelo processo TIG (não possuem dobras nem frisões no corpo), pés em aço inox, motor elétrico **monofásico 220 volts**, com sistema de controle mecânico de velocidade do rotor, sistema de freio e saída de mel lateral. Máquina robusta com excelente acabamento visando o aspecto sanitário e facilidade de limpeza. Quadros padrão Langstroth (COM TORNEIRA)

Qtde	Modelo	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	CR-032-E	32 quadros melg ou 32 de ninho – TOTAL inox 304 – 2"	7.990,00	7.990,00

PRÉ-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA MODELO TFB, construído totalmente em aço inox 304, utilizado na saída da centrífuga para retirar impurezas maiores, composto por caixa retangular capacidade 200 kg com controle de nível automático, dois filtros em aço inox. Bomba de transferência construída totalmente em aço inox 304 com acionamento através de motor **trifásico 220/380 volts**. Monofásico sob consulta

Qtde	Modelo	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	TFB-200-A	Capacidade do tanque 200 kg com controle de nível automático	11.000,00	11.000,00

DECANTADORES **LINHA NORMAL** (COM TORNEIRA) – MODELO DS-XXX, construído **totalmente em aço inox 304**, soldado pelo processo TIG (não possuem dobras nem frisões no corpo), soldas removidas, polido padrão alimentício, com tampa, **fundo cônico**, visor de nível, e saída lateral com rosca 1.1/2" BSP. Apoiado sobre pés em aço inox 304. Altura de saída : 50 cm.

Qtde	Modelo	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	DS-200	Decantador 200 kg, c/ tampa, pés aço inox, c/ visor de nível, C/ torneira	2.250,00	2.250,00

"25 ANOS"

APITEC

WWW.APITEC.COM.BR

000021

Qtde	Modelo	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	BA-020	Balde totalmente em aço inox 304 capacidade 20 litros/25 kg com alça	350,00	350,00
01	PB-020	Peneira totalmente em aço inox 304 para balde 20 litros	200,00	200,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Total da Proposta: PREÇOS À VISTA EM REAIS	
Preços à vista nas condições abaixo:	
PAGAMENTO DIRETO COM A FÁBRICA:	
40 % - Pedido – Depósito conta corrente.	
30 % - Equipamento pronto para embarque – Depósito conta corrente.	
30 % - 30 Dias após – Boleto Bancário.	
Condições de Pagamento:	CARTÃO DE CRÉDITO, EM ATÉ 10 VEZES.
OUTRAS CONDIÇÕES: A combinar.	
Entrega:	30/60 dias do sinal
Frete e Seguro:	Por conta do cliente – FOB – Fábrica
Impostos:	Inclusos – Ver item "Nota Fiscal"
Mão-de-obra montagem	Não Incluso nos preços acima: Mão-de-obra de montagem, instalações de utilidades (gás, vapor, água, energia elétrica, ar comprimido, e outros), quando necessário.
Material para instalação de utilidades	Não incluso nos preços acima materiais para instalação de utilidades tais como: vapor, condensado, água, ar comprimido, energia elétrica, gás, etc., quando necessário.
Garantia:	Os Equipamentos estão cobertos por uma garantia de 12 meses , após emissão da nota fiscal, desde que os mesmos mantenham as características técnicas originais, e não tenham submetido a intervenção técnica de pessoas não autorizadas pela fábrica.
Assistência Técnica:	Será cobrada taxa de serviço a partir de 60 dias data de emissão da nota fiscal. Durante o período de garantia será prestada Assistência Técnica mediante o pagamento das despesas de viagem e estadia do nosso técnico, assim como por ocasião da instalação, quando fora de Maringá.
Condições Entrega:	O equipamento será considerado entregue, após efetuar os testes finais em nossa fábrica, podendo ser acompanhado por um técnico indicado por V.Sas.
Nota Fiscal:	Nota Fiscal emitida por empresa enquadrada no regime fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte (Lei Federal 9317/96 e Regulamento Estadual ICMS 5141). NÃO gera direito a crédito de ICMS. Não incluso nos preços desta proposta diferenças de impostos e outras despesas ou taxas tributárias entre estados.
Reajuste:	Sujeito a reajuste após validade da proposta
Validade da proposta:	10 dias
Demais condições conforme nossas condições gerais de venda.	

Sem mais, atentamente

Bianco / Depto. Comercial





JOAÇABA - SC

TABELA DE PREÇOS PARA
PRENSAS DE CANA (MOENDAS)

PRENSA MODELO P-12 *R\$= 2.900,00 – 30 DIAS

*Peso = 100 Kg Produção 150 a 200 Litros/Hora

PRENSA MODELO P-15 *R\$= 5.500,00 – 30 DIAS

*Peso = 198 Kg Produção 330 a 380 Litros/Hora

PRENSA MODELO P-25 *R\$= 6.600,00 - 30 DIAS

*Peso = 261 Kg Produção 400 a 450 Litros/Hora

PRENSA MODELO P-30 *R\$= 17,200,00 - 30
DIAS

*Peso = 730 Kg Produção 700 a 750 Litros/Hora

*OBS + FRETE (VALORES SUJEITO A REAJUSTE SEM AVISO PRÉVIO)
PARA PAGAMENTO À VISTA É CONCEDIDO 5% DE DESCONTO.

CARACTERÍSTICAS E PRODUÇÃO

PRODUÇÃO - LITROS/HORA	700 à 750
ROTAÇÃO DA POLIA (VOLANTE) <i>190 RPM</i>	200 RPMM
POTÊNCIA NECESSÁRIA (ELÉTRICO) <i>1750 RPM</i>	7,5 CV
POTÊNCIA NECESSÁRIA (DIESEL)	10,0 CV
POTÊNCIA NECESSÁRIA (GASOLINA)	12,0 HP
DIMENSÕES DO CILINDRO MESTRE	∅ 303 x 310 mm
DIMENSÕES DO CILINDRO DE ENTRADA <i>15 RPM</i>	∅ 230 x 287 mm
DIMENSÕES DO CILINDRO DE SAÍDA	∅ 230 x 287 mm
PESO COM VOLANTE E CAVALETE	730 Kg
TODAS ENGENHAGENS EM FERRO NODULAR	—
DIÂMETRO DA POLIA DO MOTOR	∅ 90 mm

SE O SENHOR NECESSITA GARANTIR UMA ALTA PRODUÇÃO EM ALAMBIQUES E FABRICAÇÃO DE MELAÇO, TEMOS A SOLUÇÃO: CRIAMOS A LINDNER P-30. A SOLUÇÃO AO SEU ALCANCE.

— Os três cilindros que giram em baixa rotação, puxam e efetuam a prensagem da cana de açúcar, extraíndo totalmente o caldo em uma só operação.

— É fabricada em ferro fundido e suas engrenagens em ferro nodular, o que garante grande durabilidade.

— Sua alta produção e resistência, deve-se ao super-dimensionamento dos eixos que são fabricados em material resistente.

— Os mancais em ferro fundido são guarnecidos com buchas de bronze, assegurando maior vida aos elementos móveis da máquina, proporcionando maiores lucros.

— A "LINDNER P-30" é montada em cavalete de aço cantoneira, facilitando sua instalação, evitando trepidações, as quais prejudicam o bom desempenho de uma máquina.

EIS ALGUMAS DE UMA SÉRIE DE BOAS RAZÕES
PARA PREFERIR A "LINDNER P-30"

"A SUA MÁQUINA"



LINDNER



Busca



Página inicial / 1 - BALANÇA INDUSTRIAL / Eletrônica Carbono - Com Coluna /

BALANÇA ELETRÔNICA - 300KG - (MIC-300) MICHELETTI

Marca:

MICHELETTI

Modelo: MIC 300 (Com Coluna)

Disponibilidade: **Consulte-nos**

Por:

R\$ 1.281,00

Depósito Bancário

Boleto - Yapay



Contate-nos pelo Whatsapp

1

Comprar

CEP:

CALCULAR

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Balança Eletrônica - 300kg**Aprovada com Selo e Lacre do INMETRO****Capacidade: 300kg****Resolução: 100g****Plataforma: 50 x 60cm**

- * Estrutura em aço carbono
- * Plataforma com célula de carga central
- * Cabo do indicador de 3 metros
- * Coluna opcional
- * Indicador com bateria (opcional)
- * Pés reguláveis

Indicador Digital

Características

- * Interface serial RS – 232 para conexão com Impressora de Etiquetas ou PC
- * Caixa plástica ABS
- * Visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 6 dígitos
- * Visor de cristal líquido (cinza) (LCD) para bateria
- * Teclas de Zero, Tara e Imprime
- * Capacidade programável de até 5 dígitos
- * Tempo de estabilização menor que 3 segundos
- * Busca automática de zero
- * Conversor A/D com 20.000 contagens internas
- * Tensão de alimentação: 110/220 - Fonte Externa Bi-volt
- * Alcance da Tara: até 50% da capacidade
- * Fácil calibração (digital)

Opcionais

... até 50 horas com uma célula de carga)



Contate-nos pelo Whatsapp

* 12 meses

000029

cartão americanas

ame digital

guia de segurança

anuncie

venda com a gente

mais informações >

mais informações

< voltar

inovacional >

dúvidas >

serviços >

americanas prime >

ame digital >

formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



saiba mais



americanas

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.06-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-002 / atendimento.acom@americanas.com

mapa do site

trabalhe na americanas

000030

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS



BALANÇA ELETRÔNICA 300kg - PLATAF.50x60 (MIC-300) MICHELETTI

R\$ 1.225,00

R\$ 1.163,75 à vista com desconto Depósito Bancário

R\$ 1.163,75 à vista com desconto Boleto - Yapay

COMPRAR



BALANÇA ELETRÔNICA - 300kg - 60x80cm (MIC-300) MICHELETTI

R\$ 1.843,00

R\$ 1.750,85 à vista com desconto Depósito Bancário

R\$ 1.750,85 à vista com desconto Boleto - Yapay

COMPRAR



Contate-nos pelo Whatsapp

000031



BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 300kg - MICHELETTI

Sob Consulta

COMPRAR



BALANÇA TENDAL ELETRÔNICA 300kg - (TENDAL300) MICHELETTI

R\$ 1.362,00

R\$ 1.293,90 à vista com desconto Depósito Bancário

R\$ 1.293,90 à vista com desconto Boleto - Yapay

COMPRAR

CONFIRA OS PRODUTOS

VISITADOS

TERMOS PESQUISADOS



Contate-nos pelo Whatsapp

000032



CATEGORIAS VISITADAS

BALANÇA
ELETRÔNICA -

R\$ 1.281,00

R\$ 1.216,95

à vista com

desconto

Depósito Bancário

R\$ 1.216,95

à vista com

desconto Boleto -

Yapay

ou 6x de R\$

213,50 Sem juros

Detalhes da Navegação

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: Limpar

ENTÃO CADASTRE-SE!

NEWSLETTER

Seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Empresa

Como comprar

Seguranca

Envio

Pagamento

Tempo de Garantia

Contato

CONTATO



08:00 as 18:00h Sexta Feira das 08:00 as 17:00h



Contate-nos pelo Whatsapp

(11) 99768-6053



comercial@balancasnet.com.br
atendimento@balancasnet.com.br

000033

PAGAMENTO

À VISTA



À PRAZO



SEGURANÇA



R : Portuguesa, 58 - Vila Endres - Jaraguins- SP - CEP 07041-050 - CNPJ: 08.730.771/0001-46 - IE: 336.803.904.111

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Contate-nos pelo Whatsapp

000034

(<https://www.mezzaliramix.com.br/>)

R\$ 1.657,30 (https://www.mezzaliramix.com.br/cart/view_cart)



Busque por produtos

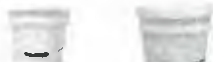
[Inicio](https://www.mezzaliramix.com.br/) (<https://www.mezzaliramix.com.br/>)
[Acessórios Manejo](#) ([htt...](#))

Balde De Plástico 20 Litros Alça Metálica Com Tampa Plástica

Código: 54927945775



(<mailto:atendimento@mezzaliramix.com.br>)




<https://www.mezzaliramix.com.br/acessorios-manejo/Balde-De-Plastico-20-Litros-Alca-Metalica-Com-Tampa-Plastica>


por **R\$ 22,50**

000035


(<https://m.me/MezzaliramixME>)
até 12x de **R\$ 1,88** sem juros
Mais formas de pagamento

 **R\$ 20,25 à vista**
Economize: **R\$ 2,25**

(<https://wa.me/554932220570>)

1 
-

 **Comprar**

 Frete e Prazo

CEP

Compartilhe:         Favoritos

Descrição

- Fabricado em polipropileno copolimero
- Capacidade total: 21,4 litros
- Empilhamento máximo: 04 unidaes
- Alça: Metálica

Aproveite Também



(mailto:atendimento@mezzaliramix.com.br)

000036

(<https://www.mezzaliramix.com.br/>)

R\$ 1.657,30 (https://www.mezzaliramix.com.br/cart/view_cart)

Mezzalira
Mix

Busque por produtos

[Inicio](https://www.mezzaliramix.com.br/) (<https://www.mezzaliramix.com.br/>)
Acessórios Manejo (htt...

Fumegador Pintado Para Apicultura Grande 6 Litros ZT


Código: ME806995



Para mais informações @mezzaliramix.com.br
Fumegador Pintado Para Apicultura Grande 6 Litros ZT em até 12x sem juros no cartão.

por **R\$ 119,90**

(<https://m.me/MezzaliramixME>)
até **12x** de **R\$ 9,99** sem juros
Mais formas de pagamento

 **R\$ 107,91 à vista**
Economize: **R\$ 11,99**
(<https://wa.me/554932220570>)


1

+

-

 **Comprar**

000037

 Frete e Prazo

CEP

Compartilhe:        Favoritos

Descrição

- FUMEGADOR G: O objetivo é fazer fumaça nas caixas das abelhas com objetivo de afastá-las da colmeia.
- Chapa 0,6mm, pintado alumínio, fole confeccionado em madeira pinus.
- Capacidade da Fornalha: 06 litros.
- Altura só da Fornalha: 33cm
- Altura sem os Cabos: 31cm
- Diâmetro da Fornalha: 15cm
- Medidas do Fole: 30 X 20cm com couro rios canoas com poliéster (NAPA), cor cinza, 033mm.
- Acabamento pintado;
- Com tela de proteção na entrada de ar.
- Peso Líquido: 2.890kg

Aproveite Também

<mailto:atendimento@mezzaliramix.com.br>


[Meu Cadastro](#) | [Fale Conosco](#)


ARAME

A Caixa De Abelha Em Eucalipto Padrão Langstroth II - Sem Pintura Com Arame é uma ótima solução para o amigo apicultor em seu agronegócio, com ela será possível aumentar a criação de abelhas obter ótimos resultados com a grande produção de Mel.

Modelo: Caixa de Abelha

Marca: Indústria Beethoven Agropet

Referência: 8531

Seção: Linha Pet

AVALIE VOCÊ TAMBÉM

R\$ 269,99

10X de R\$ 27,00 sem juros.

ou apenas **R\$ 256,49** à vista.

Descrição

Caixa De Abelha Em Eucalipto Padrão Langstroth II - Sem Pintura - Com Arame

A Caixa De Abelha Em Eucalipto Padrão Langstroth II - Sem Pintura - Com Arame é uma ótima solução para o amigo apicultor em seu agronegócio, com ela será possível aumentar a criação de abelhas e obter ótimos resultados com a grande produção de Mel.

Nosso produto irá oferecer aquele toque especial em sua colmeia para você que gosta de abelhas. Fabricada em madeira de Eucalipto, fornece um melhor custo benefício a caixa, sem deixar a qualidade e a durabilidade da mesma de lado.

Especificações Técnicas do Produto:

Posso te ajudar? **Caixa De Abelha Em Eucalipto Padrão Langstroth II - Sem Pintura - Com Arame.**
 Altura: 41,00 (cm).

Largura: 41,00 (cm).

Nenhuma classificação disponível

000038

[Meu Cadastro](#)[Fale Conosco](#)**Produto Acompanha:**

- 01 Tampa.
- 02 Melgueira com 10 Quadros.
- 01 Ninho Com 10 Quadros.
- 01 Fundo.

Peso Aproximado: 15,00 (Kgs).

- Produto Sem Pintura.
- Com Arame de Inox 0.60.
- Quadros/Caxilhos do ninho possuem 4 arrames.
- Quadros/Caxilhos da melgueira possuem 2 arrames.

Garantia: 03 Meses Contra Defeitos de Fabricação.

Importante: Produto não acompanha arames, cera e ilhós, os mesmos devem ser adquiridos separadamente.

RECEBA NOSSAS NOVIDADES E OFERTAS

[Clique aqui para entrar em contato conosco](#)[RECEBER OFERTAS](#)


INSTITUCIONAL

- [Quem Somos](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos de Uso](#)

DÚVIDAS

- [Prazo de Entrega](#)
- [Política de Troca e Devolução](#)
- [Garantia](#)
- [Condições de Pagamento](#)

ATENDIMENTO

 49 **3643-1097**
Segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas
(Exceto feriados)

 sac@magazinedecor.com.br



Posso te ajudar?

FORMA DE PAGAMENTO



[Meu Cadastro](#) | [Fale Conosco](#)



Criaç

Copyright 2020 Todos os Direitos Reservados. - CNPJ: 15.065.036/0001-20.

Preços e condições de pagamento apresentados somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. *Condições de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e cartão de débito.



Posso te ajudar?

Nenhuma classificação disponível

000040

De: Altair Fabro <altair@altairconsorcios.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 13:47
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO

Boa tarde
Neste momento não tenho fornecedor para esses itens estou a procura
altair

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 08:54
Para: altair@altairconsorcios.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

BOM DIA,

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMNETOS DIVERSOS REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 08:42
Para: 'adm@awblogistica.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO plano deação.doc

BOM DIA,

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMNETOS DIVERSOS REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 08:54
Para: 'altair@altairconsorcios.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO plano deação.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'altair@altairconsorcios.com.br'	
	Altair Fabro	Lida: 19/08/2020 12:24

BOM DIA,

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 08:55
Para: 'cidamaq.maquinas@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO plano deação.doc

BOM DIA,

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMNETOS DIVERSOS REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 08:59
Para: 'difermaq01@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO plano deação.doc

BOM DIA,

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMNETOS DIVERSOS REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

REF.
Fornecimento de equipamentos e materiais de apicultura

DE
OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 08.235.765/0001-12
Inscrição Estadual: 001.989112.00-74
Regime Tributário: Simples Nacional
Endereço: Rua Álvares Maciel, nº 598, sobreloja, bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-252
Telefones: 31 3653-2080 / 31 3653-2081
Celular: 31 99841-6631
E-mail: comercial@outletcomercio.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag. 3490-8 – C/C. 30.673-8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO, COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAIXAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE EXPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.	UN	200	525,00	105.000,00
06	FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM FERRO CHAPA 24, PINTADO ALUMÍNIO, FOLE CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS. CAPACIDADE DA FORNALHA: 06 LITROS. ALTURA SÓ DA FORNALHA: 33CM ALTURA SEM OS CABOS: 31CM DIÂMETRO DA FORNALHA: 15CM MEDIDAS DO FOLE: 30 X 20CM COM COURO RIOS CANOAS COM POLIÉSTER (NAPA), COR CINZA, 033MM, SOLDA BEM VEDADAS; ACABAMENTO PINTADO; COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR.	UN	30	308,77	9.263,10
7	DESOPERULADORA SEMI AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304, COM CORRENTE, NOVA.	UN	1	14.805,00	14.805,00
8	MESA DESOPERULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	UN	1	9.772,00	9.772,00
9	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	UN	1	16.502,50	16.502,50
10	PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE	UN	1	26.159,00	26.159,00

	TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.				
11	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	UN	10	3.370,50	33.705,00
13	BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	UN	2	563,50	1.127,00
14	PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA	UN	20	299,25	5.985,00
				TOTAL	222.318,60

VALOR TOTAL: R\$222.318,60(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de elaboração da proposta.
- Prazo de entrega: 50 (cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento.
- Local de entrega: A ser definido na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, dentro do município de Capanema/PR.
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do material.

Declaramos:

- Que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto da presente licitação;
- Que os preços propostos são válidos para fornecimento integral do lote, com entrega única de todo o quantitativo, podendo não ser mantidos em caso de registro de preços.
- Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação usualmente requeridos em licitações públicas.

Belo Horizonte/MG, 31 de agosto de 2020.



Vinícius Henrique França de Oliveira
RG: MG-7.581.001
CPF: 066.612.606-29
Sócio-Diretor

08.235.765/0001-12
OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME
R. Azevedo Macedo, 599 Sobradinho
B. Santa Efigênia - CEP: 30150-250
BELO HORIZONTE - MG

De: Vendas 02 - OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI <vendas02@outletcomercio.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:22
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: Proposta Comercial - Pesquisa de Preços - Outlet.pdf

Prezada Jeandra, boa tarde.

Nós da **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME** (CNPJ 08.235.765/0001-12) vimos através do presente encaminhar a Proposta Comercial solicitada.

Ressalto que orçamos apenas os itens que pertencem a nossa linha de fornecimento, os itens destacados em vermelho tiveram alterações nos descritivos técnicos, de acordo com o material que ofertamos.

Gentileza encaminhar o Edital assim que o mesmo estiver disponível, para que possamos participar da disputa.

Ficamos à disposição.

Att.,

--

Luana Dias

OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 08.235.765/0001-12

Rua Álvares Maciel, nº 598, Sobreloja

Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.150-252

Telefones: 31 3653 2080 / 31 3653 2081

Whatsapp: 31 99966 9689

Em ter., 25 de ago. de 2020 às 14:31, Vendas 02 - OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI <vendas02@outletcomercio.com.br> escreveu:

Prezada Jeandra, boa tarde.

Ainda estamos aguardando o preço dos fornecedores, para elaboração do orçamento.

Creio que até o fim desta semana, encaminharemos.

Att.,

--

Luana Dias

OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 08.235.765/0001-12

Rua Álvares Maciel, nº 598, Sobreloja

Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.150-252

Telefones: 31 3653 2080 / 31 3653 2081

Em ter., 25 de ago. de 2020 às 14:05, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, como está o andamento do orçamento solicitado?

De: Vinícius Oliveira - OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS <vinicius@outletcomercio.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 09:31

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Cc: vendas02@outletcomercio.com.br

Assunto: Rê: ORÇAMENTO

Sra. Jeandra, bom dia.

A Luana, que nos lê em cópia, lhe enviará nos próximos dias o orçamento dos itens com os quais trabalhamos.

A propósito, a aquisição deles ocorrerá através de licitação? Qual modalidade? Em qual portal? Quando?

Fico à disposição.

At.,

Vinícius

Início da mensagem encaminhada:

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Data: 19 de agosto de 2020 08:49:35 BRT
Para: comercial@outletcomercio.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

A/C VINICIUS

000050

BOM DIA,

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMNETOS DIVERSOS REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000651
N

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 03 de setembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000052

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 03 de setembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 02/09/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 0903-003890., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3257	10.001.20.606.2001.1209	10164	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000053

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 76/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 25/09/2020 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397 de 10/12/2019 (<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/8376/0397..pdf>).

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá 25/09/2020, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890**.



Município de Capanema - PR

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 46 3552 1954 com a Sra. Raquel, ou pelo e-mail: agricultura@capanema.pr.gov.br.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.2.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000055

Município de Capanema - PR

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Município de Capanema - PR

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **25/09/2020**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



3200.000057

Município de Capanema - PR

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Capanema - PR

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação de fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que investiram em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examina a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para construção neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



000059

Município de Capanema - PR

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Contrato.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos possíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

a) à **habilitação jurídica**.

b) à **qualificação econômico-financeira**

c) à **regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o

000060

Município de Capanema - PR

licitante anexar os documentos utilizando o ícone "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.

a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

a.1) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

b) É facultado a Pregoeira ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

c) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

a) A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial de respectiva sede.



000061

Município de Capanema - PR

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

000062



Município de Capanema - PR

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

10.13. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.13.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.13.2.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.13.2.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.13.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.5. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu de do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



000063

Município de Capanema - PR

10.13.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.13.8. Contratado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.3.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. **indicação/especificação** do produto e marca;

11.3.6. **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

11.3.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

000064



Município de Capanema - PR

12.1. A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

12.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.2. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

13.1.6. não possuir registro impeditivo da empresa no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ajl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



000065

Município de Capanema - PR

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

000066



Município de Capaneva - PR

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 178.166,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que tratado o presente edital, são recursos Taxas - Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3257	10.001.20.606.2001.1209	10164	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratada a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.



000067

Município de Capanema - PR

20.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

20.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

20.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 20.1., para fins de recebimento definitivo.**

20.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

20.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

000068



Município de Capanema - PR

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.3.1. Advertência por escrito;

21.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da Contrato de contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva Contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da Contrato de contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da Contrato de contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da Contrato de contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d Contrato de contrato, quando configurada a inexecução total da Contrato.**

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data assinatura do Contrato do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Contrato.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.



Município de Capanema - PR

23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da ~~Contrato de entrega do produto~~. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contada ~~do~~ do Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

23.4.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.3. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.7. Das sessões públicas serão lavradas Contratos circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerá sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.11. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.12. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.13. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.14. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



000071

Município de Capanema - PR

24.15. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.16. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.17. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.18. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

24.21. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.22. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Capanema, 03 de setembro de 2020.


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL





000072

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto

....., de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000073



Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel tirado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na,
através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do **Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrContratorará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratção, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 76/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000074
Capanema

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000076

Município de Capanema - PR

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de R\$ ~~xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)~~

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/76/2020 e encerramento em xx/76/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

000077



Município de Capanema - PR

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**



000078

Município de Capanema - PR

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3257	10.001.20.606.2001.1209	10164	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000080

Município de Capanema - PR

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



Município de Capanema - PR

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



000082

Município de Capanema - PR

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- k) Devolução da garantia;

000083



Município de Capanema - PR

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/76/2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 318/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 76/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por menor preço, por item, para aquisição de 01 (uma) prensa hidráulica, 01 (uma) esteira, 01 (uma) prensa de cana, 200 (duzentas) caixas de mel com duas melgueiras, 30 (trinta) fumegadores, 01 (uma) desoperculadora automática, 01 (uma) mesa desoperculadora dupla, 01 (uma) centrífuga, 01 (um) pré-filtro com bomba de transferência, 10 (dez) decantadores, 200 (duzentos) baldes plásticos, 02 (dois) baldes de inox e 20 (vinte) peneiras, processado pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°s 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fls. 03 e 04/05;
- III) Termo de Referência – fls. 06/11;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 12/50;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 51;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 52;
- VII) Minuta do edital – fls. 53/71; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 72/74; e, Anexo 06 (minuta contratual) fls. 75/83. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de setembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000089

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 08 de setembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 76/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº76/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 178.166,00 Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/09/2020. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/09/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000090

000091

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/09/2020 09:34:57



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 11/09/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00076/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
76	Menor Preço			
Equalização de ICMS		Internacional	Quantidade de Itens	
			14	
Objeto				
Aquisição de Materiais Diversos em Atendimento ao Plano de ação nº 0903-003890				
Data da Divulgação				
11/09/2020				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 11/09/2020 às 08:00		Em 25/09/2020 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000092

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paez
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº76/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 178.166,00

Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/09/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/09/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 84.438,00 Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/09/2020.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/09/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PORTARIA Nº 7.702 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2020, objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAENIER LIDA EPP		BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA, ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIGORIFICO BOLSON	360,00	11.997,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 088/2020, do tipo menor preço por item, com seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo de passeio a ser custeado com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária (APSUS) - Resolução SESA nº 596/2020 e Fundo Nacional de Saúde", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 07/09/2020 - 8h00min até 23/09/2020 - 8h00min.

Abertura e julgamento das propostas: 23/09/2020 - 8h00min até 23/09/2020 - 8h30min.

Início da sessão de disputa de preços: 23/09/2020 às 8h30min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites eletrônicos <https://bl.org.br> ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 4 de setembro de 2020.
RODRIGO MISS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº76/2020. Tipo de Licitação: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 178.166,00 Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/09/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 08/09/2020

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link blcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 9 de setembro de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

Processo Administrativo Nº 243.2020

Contratação de empresa para Implantação de Pavimentação Poliédrica Linha Samambaial e Linha Garibaldi Vasquinho. Contrato de Repasse B92780/2019/MAPA/CAIXA. Modalidade: Tomada de Preços. Regime de execução: Menor Preço Global. Prazo de execução dos serviços, será de 11(once) meses, a partir da data de autorização de início de obra: Dotação Orçamentária: 05.003.15.451.0310.1.145 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais - Asfáltica, Recape, Revitalização e Com Pedras Irregulares. Valor Máximo: R\$: 717.768,14(setecentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Abertura: às 09H00 do dia 25.09.2020 no Paço Municipal, sito, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro, Corbélia Pr. A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-1779, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhará os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1. Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados através do E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência. Legislação aplicável: Lei Federal n. 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

Corbélia PR, 8 de setembro de 2020.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original n.º 164/2019 - Contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Centro de Eventos/Parque de Rodeio (2ª Etapa), no Município de Engenheiro Beltrão/PR, com recursos do Convênio 786814 (Processo GIGOV 1006251-38/2013).

Tomada de Preços 005/2019

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Data: 09/09/2020

Objeto: Alteração de valor de planilha e supressão de 1,2277% ao valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2020

REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/09/2020, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponibilizando também no site: www.figueira.pr.gov.br EOfICIO OA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 9 de novembro de 2020
JOARES RODRIGUES DE PREZENHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Exclusiva ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Fior da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Aquisição de alimentos, em atendimento ao repasse financeiro através da portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal, os quais serão destinados a Centro-Dia (ou serviço equivalente), e estes repassados a alunos e Familiares da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) de Fior da Serra do Sul, em detrimento da emergência na saúde pública. Prorrogação de abertura para às 09:00 (nove horas) do dia 23 de Setembro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 4 de setembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA RDSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Processo Administrativo nº 379/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME PORTARIA 369/2020, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 32.307,24 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2020 (vinte e dois dias de setembro de 2020). Local da realização da licitação: online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br e no site www.bl.org.br

Ibaíti, 9 de setembro de 2020
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020 Contrato nº 094/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS ÁGUA VERDE CONFORME PROPOSTA N.º 95587.4730001/20-006 - LOTE 01.

Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratada: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTQA, inscrita no CNPJ nº 29.025.712/0001-47, situada a Rua Palmital, n.º 217, Centro, Nova Tebas-PR, CEP 85.250-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO REIGUEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.757.159-70 e portador da cédula de identidade nº 9.765.948-6-SSP/PR.

Valor total do contrato: 88.122,00 (oitenta oito mil, cento vinte dois reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2020

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020 - Contrato nº 095/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS ÁGUA VERDE CONFORME PROPOSTA N.º 95587.4730001/20-005 - LOTE 02.

Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratada: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.025.712/0001-47, situada a Rua Palmital, n.º 217, Centro, Nova Tebas-PR, CEP 85.250-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO REIGUEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.757.159-70 e portador da cédula de identidade nº 9.765.948-6-SSP/PR.

Valor total do contrato: 88.137,40 (oitenta oito mil, cento trinta sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2020

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	76
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200212093257449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	178.166,00
Data de Lançamento do Edital	10/09/2020
Data da Abertura das Propostas	25/09/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/09/2020 16:43:29

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 25/09/2020.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
98120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00076/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de Materiais Diversos em Atendimento ao Plano de ação nº 0903-003890

Motivo do Evento de Alteração

ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO ITEM 06

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
25/09/2020	A partir de 25/09/2020 às 08:00	Em 08/10/2020 às 15:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

00096

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº76/2020
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
Valor: R\$ 178.166,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 08/10/2020 as 15 horas.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 23 de setembro de 2020
Roselia KB Paganí- Pregoeira

100097

IMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS
DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em
atendimento a Manifestação Jurídica datada de 21/09/2020 acatada pelo
Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de
Preços nº 64/2019, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
19	55004	FUROSEMIDA 40 MG (BR0267663)	HIPOLA-BOR	COMP	120.000,00	0,045	5.400,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
MACHADO
Representante Legal
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
Contratada

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº76/2020
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
Valor: R\$ 178.166,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 08/10/2020 as 15 horas.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 23 de setembro de 2020
Roselia KB Pagani- Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 02/2020

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

ENFERMEIRO

Classificação	Nome do Candidato
9º	ROSANE SILVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
9º	GENZIBEL JULIANA GUAITANELE MARTINI

ODONTÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato
1º	MARCELO SPANHOL VOLPATO

Capanema, 24 de setembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Vendas 02 - OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI <vendas02@outletcomercio.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 16:48
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico nº 76/2020 - A/C Sra. Rosélia

Prezada Sra. Rosélia, boa tarde.

Nós, da **OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME (CNPJ 08.235.765/0001-12)**, como empresa participante do pregão eletrônico nº 76/2020, em curso, vimos através deste informar os novos lances para os itens: 05,11 e 12, conforme informado por contato telefônico.

Durante a sessão de lances ficamos em 1º lugar na disputa, porém acima do valor estimado do órgão para os itens acima informado, mas temos capacidade de atingir o valor estimado e já anexamos a Proposta no sistema incluindo estes itens e os novos valores.

Valor unitário item 05: R\$7.990,00

Valor unitário item 11: 200,00

Valor unitário item 12: 11.000,00

Fineza confirmar o recebimento deste.

Att.,

--

Luana Dias

OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 08.235.765/0001-12

Rua Álvares Maciel, nº 598, Sobreloja

Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.150-252

Telefones: 31 3653 2080 / 31 3653 2081

WhatsApp: 31 99966 9689



100099

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.596.389/0001-90

Razão Social: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: GTX

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 24/10/2020

Receita Municipal

Validade: 02/11/2020

CARTA PROPOSTA FINAL

A PREFEITURA DE CAPANEMA

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme o termo de referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

RAZÃO SOCIAL:	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
C.N.P.J:	37.596.389/0001-90	I.E:	260563897
ENDEREÇO:	R. NELSON MARTINS, 1171, EDIFÍCIO GUSTAVO KIRCHNER, SALA 2, CENTRO - PALHOÇA/SC, CEP: 88131-300		
EMAIL:	Licitacao.gtx@gmail.com	FONE:	(48) 3024-4030
REPRESENTANTE:	Marina Mendes Gertrudes	CARGO:	Socia-Administradora
C.P.F	097.708.259-80	R.G:	5499785- SSP-SC
BANCO:	BANCO DO BRASIL	Nº do Banco: 001	
AGENCIA:	0016-7	CONTA:	95561-2

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTOLATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.	Unid.	01	TORNEARIA CAVAZZOLA / ET10	R\$23.500,00	R\$23.500,00
TOTAL (R\$) POR EXTENSO:		VINTE E TRES MIL E QUIENTOS REAIS.				

OBS.: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
37.596.389/0001-90
R. NELSON MARTINS, 1171, EDIFÍCIO GUSTAVO KIRCHNER, SALA 2, CENTRO - PALHOÇA/SC, CEP: 88131-300

Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Capanema, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.

GARANTIA: 2 (dois) anos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o Sr. Marina Mendes Gertrudes, ocupação SOCIA ADMINISTRADORA, carteira de identidade nº 5499785, órgão Expedidor SSP-SC, e CPF nº 09.708.259-80 como representante legal desta empresa.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irredutíveis.

"Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital."

Palhoça - SC, 08 de outubro de 2020.

37 596 389/0001 - 90
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua: Nelson Martins, 1171
CEP 88131 - 300
PALHOÇA - SC

Marina Mendes Gertrudes
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
37.596.389/0001-90
MARINA MENDES GERTRUDES

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
37.596.389/0001-90
R. NELSON MARTINS, 1171, EDIFÍCIO GUSTAVO KIRCHNER, SALA 2, CENTRO -
PALHOÇA/SC, CEP: 88131-300



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARINA MENDES GERTRUDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/10/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 097.708.259-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5499785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL VIEIRA DA ROSA, 500, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88020420, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA NELSON MARTINS, 1171, EDIF:GUSTAVO KIRCHNER;SALA:2, CENTRO, PALHOCA, SC, CEP 88.131-300.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA, ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS RECREATIVOS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, DE ANIMAIS VIVOS, DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE**

8100000840868

1/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2020

Arquivamento 20203857631 Protocolo 203857631 de 02/07/2020 NIRE 42600658575

Nome da empresa GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388675964289905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



02/07/2020

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

ESTUDOS GEOLÓGICOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO E ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO/MÉDICO/HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, CIMENTO, TINTAS, VERNIZES, MÁRMORES E GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

81000000840868

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/07/2020

Certifico o Registro em 02/07/2020

Arquivamento 20203857631 Protocolo 203857631 de 02/07/2020 NIRE 42600658575

Nome da empresa GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388675964289905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARINA MENDES GERTRUDES , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PALHOÇA/SC, 24 de junho de 2020.

MARINA MENDES GERTRUDES
CPF: 097.708.259-80

8100000840868

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/07/2020

Certifico o Registro em 02/07/2020

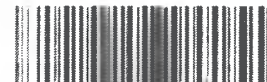
Arquivamento 20203857631 Protocolo 203857631 de 02/07/2020 NIRE 42600658575

Nome da empresa GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388675964289905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203857631 - 02/07/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600658575
 CNPJ 37.596.389/0001-90
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020
 SOB N: 42600658575

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203857631

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09770825980 - MARINA MENDES GERTRUDES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/07/2020

Certifico o Registro em 02/07/2020

Arquivamento 20203857631 Protocolo 203857631 de 02/07/2020 NIRE 42600658575

Nome da empresa GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388675964289905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.596.389/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2020
NOME EMPRESARIAL GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTX			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R NELSON MARTINS	NUMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2	
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREGO ELETRONICO LICITACAO.GTX@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 8441-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 22:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.596.389/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
NOME EMPRESARIAL GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUORO R NELSON MARTINS	NUMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALHOCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.GTX@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 8441-2102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000107

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 22:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.596.389/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
NOME EMPRESARIAL GTx MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADUERO R NELSON MARTINS	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOÇA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.GTX@GMAIL.COM
TELEFONE (48) 8441-2102		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 22:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

000109

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.596.389/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
NOME EMPRESARIAL GTx MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R NELSON MARTINS	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOÇA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.GTX@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 8441-2102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 22:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

000110

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.596.389/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2020
NOME EMPRESARIAL GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NELSON MARTINS	NUMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2	
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALHOÇA	UF SC
ENDERECO ELETRONICO LICITACAO.GTX@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 8441-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 22:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



17/08/2020

0289708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7614473**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 16/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 37.596.389/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, segunda-feira, 17 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 0289708

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 484560

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 37.596.389

Certidão emitida às 16:58 de 17/08/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0065857-5	CNPJ 37.596.389/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020	Data de Início de Atividade 02/07/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON MARTINS, 1171-EDIF.GUSTAVO KIRCHNER,SALA:2, CENTRO, PALHOÇA, SC. 88 131-300			
Objeto Social SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRA, ARTEFATOS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE TAPÊÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS RECREATIVOS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, DE ANIMAIS VIVOS, DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO E ATAÇADO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATAÇADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO/HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATAÇADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, CIMENTO, TINTAS, VERNIZES, MÁRMORES E GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS.			
Capital: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARINA MENDES GERTRUDES 097.708.259-80	Administrador sim	Início do Mandato 02/07/2020	Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0065857-5	CNPJ 37.596.389/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020	Data de Início de Atividade 02/07/2020
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF MARINA MENDES GERTRUDES 097.708.259-80		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/08/2020 Número: 20203640934		REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento(s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 37.596.389/0001-90, com sede na **R. NELSON MARTINS, 1171, EDIFÍCIO GUSTAVO KIRCHNER, SALA 2, CENTRO - PALHOÇA/SC, CEP: 88131-300**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARINA MENDES GERTRUDES**, Portador(a) do RG sob nº **5499785- SSP-SC** e CPF nº **097.708.259-80**, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:licitacao.gtx@gmail.com

Telefone: (48) 3024-4030

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhora Marina Mendes Gertrudes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 097.708.259-80, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

Palhoça - SC, 08 de outubro de 2020.

Marina Mendes Gertrudes
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
37.596.389/0001-90
MARINA MENDES GERTRUDES
SOCIA - ADMINISTRADORA

37 596 389/0001 - 90
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua: Nelson Martins, 1171
CEP 88131 - 300
PALHOÇA - SC

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**
CNPJ nº **37.596.389/0001-90**
, com sede na **R. NELSON MARTINS, 1171, EDIFICIO GUSTAVO KIRCHNER, SALA 2, CENTRO – PALHOÇA/SC, CEP: 88131-300**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Palhoça - SC, 08 de outubro de 2020.

Marina Mendes Gertrudes

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
37.596.389/0001-90
MARINA MENDES GERTRUDES
SOCIA – ADMINISTRADORA

37 596 389/0001 - 90
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua: Nelson Martins, 1171
CEP 88131 - 300
PALHOÇA - SC

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
37.596.389/0001-90
R. NELSON MARTINS, 1171, EDIFICIO GUSTAVO KIRCHNER, SALA 2, CENTRO –
PALHOÇA/SC, CEP: 88131-300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.596.389/0001-90
Certidão n°: 20242991/2020
Expedição: 17/08/2020, às 16:08:53
Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.596.389/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

72055/2020

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	39912558 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ/CPF:	37.596.389/0001-90		
Endereço:	RUA NELSON MARTINS, 1171		
Complemento:	EDIFGUSTAVO KIRCHNERSALA2		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 02/11/2020

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte
--

Emitido por

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 2 de outubro de 2020.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 72055/2020.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.596.389/0001-90**Razão Social:** GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Endereço:** AV PREFEITO NELSON MARTINS 1171 SALA 02 / CENTRO / PALHOCA / SC /
88131-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020**Certificação Número:** 2020092803233882137202

Informação obtida em 02/10/2020 09:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.596.389/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:27 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **13CA.7DB2.EB6B.DB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140102466990
Data de emissão: 25/08/2020 10:26:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.542.364/0001-04
Razão Social: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
Nome Fantasia: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/02/2021
FGTS Validade: 18/10/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/09/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 21/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, n° 1987, Realeza - PR, CEP: 85.770-000, (46) 3543-2815, joaoterraviva@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 17.542.364/0001-04, neste ato representada por João Batista Panazzolo, gerente/ procurador, RG 6036164272, CPF 444.590.410-49, Avenida Rubens Cesar Caselani, n° 1987, centro, Realeza - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 76/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Marca/ modelo	Preço unit	Preço total
3	BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	2,00	UN	Agronatur	350,00	700,00
6	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	10,00	UN	Agronatur / SDCR 200	2.250,00	22.500,00
7	DESOPERCULADORA AUTOIMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX. 304 NOVA.	1,00	UN	Agronatur / DC 10	7.480,00	7.480,00
9	FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.	30,00	UN	Zatti	119,00	3.570,00
10	MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	1,00	UN	Agronatur / FMD 100	5.430,00	5.430,00
Valor total da proposta						39.680,00

Valor total da proposta: R\$ 39.680,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

TERRA VIVA COM. E
 REPRESENTAÇÕES
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
 85770-000 - REALEZA - PR

000125



TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaoterraviva@gmail.com

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Garantia: conforme edital

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Realeza, 23 de setembro de 2020.

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

APICULTURA



**Centrifuga para
extração de mel**

com correia
Tamanhos: 8 cx, 12 cx, 16 cx
Inox 430 / Inox 304



**Centrifuga para
extração de mel**

com engrenagem
Tamanhos: 8 cx, 12 cx, 16 cx
Inox 430 / Inox 304



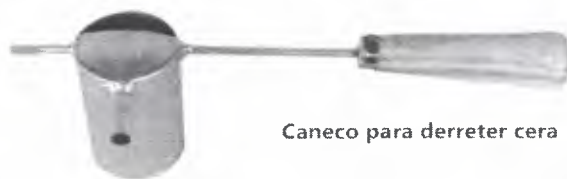
80 litros



100 litros

Decantador para mel

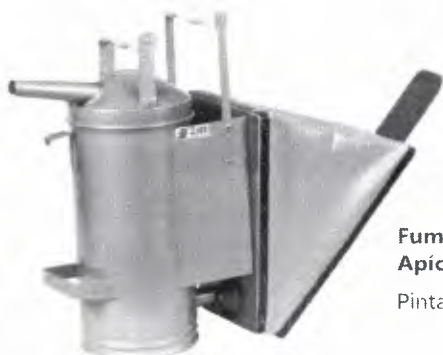
Tamanhos: 80 litros, 100 litros
Inox 430 / Inox 304



Caneco para derreter cera



Formão



**Fumigador
Apicola**

Pintado / Galvanizado



Mesa Desoperculadora

Tamanhos: 16 cx
Inox 304

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP 1
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP 3
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista. importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.





Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Eu, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 05 de maio de 2016.


 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÃO MÁRIO  FERRARI QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008   
 Reconheço a **AUTENTICIDADE** da Nota de Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo, indicada a **data de uso** deste tabelionato, do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 8,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 012111.1200017.022

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95920-192 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 10:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2003903110	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600040520	CNPJ 17.542.364/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Início de Atividade 01/02/2013	
Endereço Completo Avenida RUBEN CESAR CASELANI, Nº 1987, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.				
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	CPF 276.929.490-34	Administrador S	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	CPF 276.929.490-34	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/06/2016	Número 20163003866	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2020, às 08:02:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APCXXJ5B.



PRC2003903110

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022706927-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ACIAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA/PR. NA QUAL A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF Nº 104/2014 E PROTOCOLO Nº 16.930.346-0 DE 24/09/2020.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Francisco Beltrão,
02/10/2020

JUADIR BARBOZA



ePROTOCOLO



Documento: **Certidao_Positiva_de_Debitos_02270692761TerraViva.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Juadir Barboza** em 02/10/2020 10:09.

Inserido ao protocolo **16.930.346-0** por: **Juadir Barboza** em: 02/10/2020 10:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5be7fd2ee2f431f0e1a9a4d35d8c159f.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei:

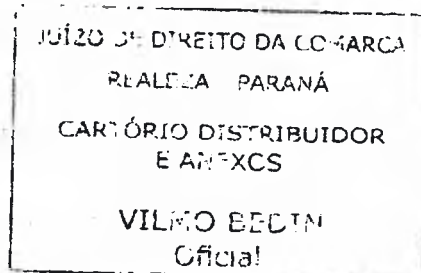
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 10 de Setembro de 2020

LUIZ RICARDO BEZ



**TERRA VIVA**

Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 joaoterraviva@gmail.com

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, centro, Realeza - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Batista Panazzolo, Portador do RG sob nº 6036164272 e CPF nº 444.590.410-49, cuja função/cargo é gerente/procurador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: joaoterraviva@gmail.com
Telefone: (46) 3543-2815
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6
 TERRA VIVA COM. E
 REPRESENTAÇÕES
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
 85770-000 - REALEZA - PR



TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

000-137

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

8) Nomeamos e constituímos o senhor João Batista Panazzolo, portador do CPF/MF sob n.º 444.590.410-49, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 76/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

Realeza, 23 de setembro de 2020.

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ n.º. 17.542.364/0001-04
João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 REALEZA - PR



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaoterraviva@gmail.com

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ nº 17.542.364/0001-35, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, centro, Realeza - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Realeza, 23 de setembro de 2020.

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 REALEZA - PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.971.041/0001-03
Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: K.C.R.S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/04/2021
FGTS	Validade:	23/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2020
Receita Municipal	Validade:	24/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

ORÇ. Nº	963/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2020
DATA:	08/10/2020
HORA:	15h00min

PROPOSTANTE:

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal – 76835
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 03/03/2015
NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110
Fone – 18 - 36212782 E-mail – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	01	UN	BALANÇA ELETRÔNICA. COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NO MÍNIMO 1.20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE 30 HORAS; NOVA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00

*VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 1.281,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

ENTREGA 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

GARANTIA 24 meses a contar do recebimento.

Locais de entrega:

Prefeitura Municipal de Capanema, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24**
hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: C G LIMA COM DE MAQ E DECORAÇÕES LTDA Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR Av : Juscelino Kubitschek nº3071 Bairro: VILA PARAGUAIA Cep: 85864-000 Tel: 45 - 3573-5539 CESAR

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00% - ISENTO

Os preços são fixos e irrecorríveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCRS

Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame

Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão – 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 – 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba / SP, 08 de Outubro de 2020.

KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS .
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

JUL 2018

13

11 09 13

CONVÊNIO ARAÇATUBA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

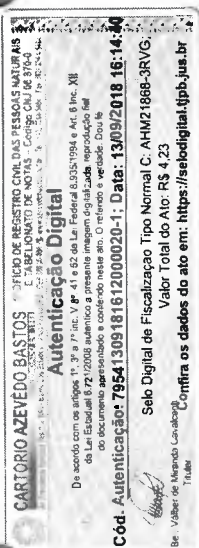
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Villela Martins, 294, Residencial Habiana 1, CEP 16.052-000, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 21/03/1979, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293 SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**,



4

[Handwritten signature]

JUIZ SP

10

110918

resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

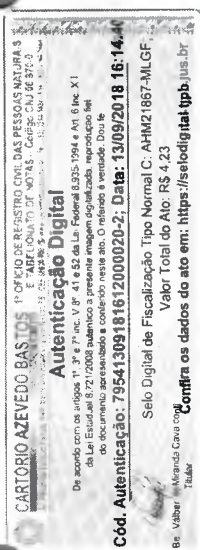
CLÁUSULA 1ª - A sócia **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para sua genitora, **VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959, que adquire 78.800 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura deste e a segunda no dia 30/08/2019, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e



u
4
Cristiane

100144

equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª e 4ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular VERA ROMANAZZI.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular VERA ROMANAZZI é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular CONSOLIDA o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Art. 681 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79541309181612000020-3; Data: 13/09/2018 16:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21866-3N93

Valor Total do Ato: R\$ 4, 23

Bel. Vagner de Almeida Gonçalves

Confira os dados do ato em: <https://sig.podigital.pb.jus.br>

4

Confirma

20

JUCESP

13

110910

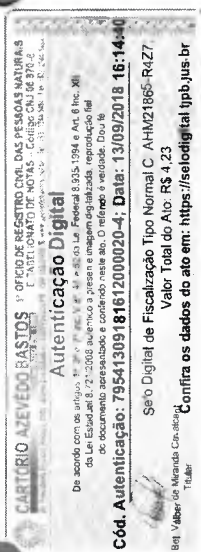
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

VERA ROMANAZZI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

JUL 13 11:09:10

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

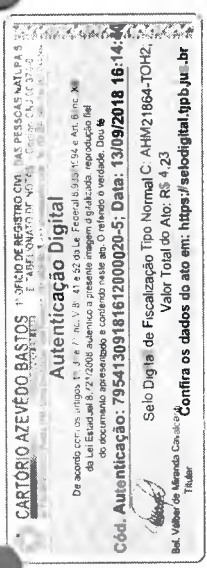
A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista



Handwritten signature

000147

13

13/09/18

de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

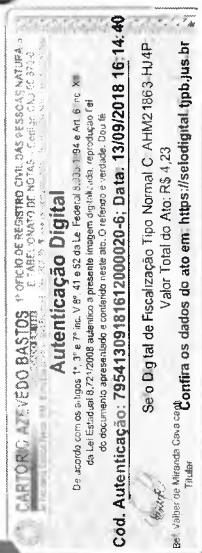
A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2015, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá à **VERA ROMANAZZI** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.



JUL 2018

13

11 09 18

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

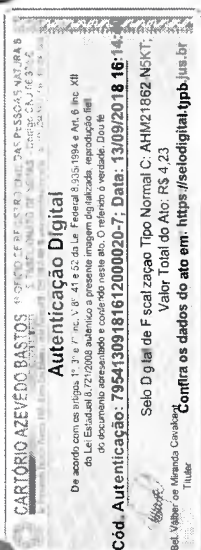
Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.



Cavakari

JUCESP
13
110918

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

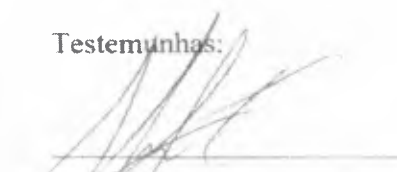
E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 20 de agosto de 2018.


KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI


VERA ROMANAZZI

Testemunhas:


Marcio Ernica

CPF 338.068.998-00

RG 35.165.004-0 SSP/SP


Danilo Junio da Silva Akama

CPF 386.519.708-62

RG 46.262.026-8 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS REAIS E EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 21.618/1999 e o inciso II do Art. 1º da Lei 11.069/2002, a assinatura eletrônica possui validade jurídica e garante a integridade e a autenticidade do documento.

Cód. Autenticação: 79541309181612000020-8; Data: 13/09/2018 16:14:33

São o(s) lal de Fiscal zação Tipo Normal C: AHM21851-1-H8TU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

Dr. Valter de Menezes Cavalcanti
Tribunal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA GERAL
377.182/18-7



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:19:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79541309181612000020-1 79541309181612000020-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f49d37f6e26eac351f4cb6af0ecc7cbd37487f7ca7b4b7a73ce832ed33793ec70695c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.971.041/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K.C.R.S	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE1@LIDERBALANCAS.COM.BR	
TELEFONE (18) 3621-2782		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2020** às **08:26:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



23/09/2020

2695998

00152

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3855431

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.971.041/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

2695998



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0500-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - AUTENTICADO E QUANTILIZADO

PROIBIDO PLASTIFICAR



3423-074643

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 9.882.703-0 DATA DE EMISSÃO 03/OUT/2006

REGISTRO CIVIL VERA ROMANAZZI

REGISTRO CIVIL PEDRO ROMANAZZI

REGISTRO CIVIL E ERCÍLIA TEIXEIRA ROMANAZZI

NACIONALIDADE ARAÇATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1959

REGISTRO CIVIL ARAÇATUBA -SP ARAÇATUBA

REGISTRO CIVIL CC: LV. B065/FLS. 0115/N. 005149

REGISTRO CIVIL 958687128/20

REGISTRO CIVIL 12 Delegado Divisoria

REGISTRO CIVIL 16 DE 250843

153

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código Civil de 2002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79541409180820360719-1; Data: 14/09/2018 08:35:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM22518-M8W0
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:21:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79541409180820360719-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f47ae7e879490fca9c8054bc96d3671a656ed159110d7839861ac9c8728a0da77f95c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.874-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97042510180827080869-1; Data: 25/10/2018 08:34:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHQ14728-3TUV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:23:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97042510180827080869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f4740d8fc6f75a0d998ae1dc0d2789cf259b8c79a37bd2e4c475fb2fb1b23f4af930082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.



K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 79540402201537170887-1; Data: 04/02/2020 15:40:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73658-SS9V; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal a Sra. VERA ROMANAZZI do Rg de n.º 9.882.703 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20.

Outorgados:

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, residente e domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condomínio Habiana I, Araçatuba/SP.

Poderes:

REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO FIRMAR PROCURAÇÃO E **SUBSTABELECE**R OS PODERES.

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2021.

Araçatuba, (SP), 04 de Fevereiro de 2020.



K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
VERA ROMANAZZI
 CARGO: SÓCIA-GERENTE.
 Rg de n.º 9.882.703 SSP/SP / CPF de n.º 958.687.128-20

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - ARAÇATUBA
 Av. José Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-326 - Fone: (18) 3622-8267
 Tabelaio: Bel. Francisco da Silva Deamo

RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
 VERA ROMANAZZI
 Araçatuba, 04 de fevereiro de 2020.
 Em test. da verdade: R\$ 110,00
 Gabriel Alcântara Condeiro - Escrevente Autenticado
 C: 79613 Selo(s): 217-29-06
 Custas: R\$ 10,00.



K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
 CEP 16.075-370
 Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 16:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1453573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 15:40:55 (hora local)**.

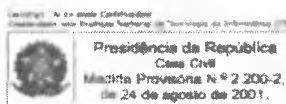
¹**Código de Autenticação Digital:** 79540402201537170887-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbd89395779aea5ab3860bca0e9ce79d4a7cdfec3f91444695c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d719cd53620f7e6b86e83ccb8fc8adca83





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600804151		03/03/2015	26/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
21.971.041/0001-03		RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88	SALA "A"	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL		ARACATUBA		SP	16075-370	R\$	78.800,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
VERA ROMANAZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOUTOR RAPOSO DE MELO				203			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM DONA AMELIA		ARACATUBA			SP	16050-670	98827030
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
958.687.128-20		TITULAR E ADMINISTRADOR					78.800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
08/01/2020	800.363/20-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

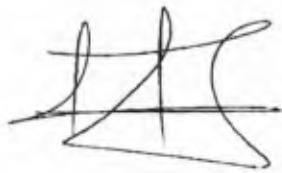
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600804151	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/09/2020	

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA**, que será atendido integralmente às especificações **do ITEM 1 referente ao PREGAO ELETRONICO N. 076/2020** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES - BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NO MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE 30 HORAS; NOVA.

Araçatuba, 08 de Outubro de 2020



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2 CPF. 004.645.278-80

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual nº 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, Que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, Portador(a) do RG sob nº 27.601.293-8 e CPF nº 277.277.558-50, cuja função/cargo é representante legal/procuradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contra Contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
 - b. Telefone: (18) 3621-2782
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhora **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora do CPF/MF sob nº 277.277.558-50, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 76/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

Araçatuba/SP, 08 de Outubro de 2020


KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araçatuba/SP, 08 de Outubro de 2020



KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.235.765/0001-12

Razão Social: **OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **26/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/10/2020

FGTS Validade: 17/10/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/09/2020 (*)

Receita Municipal Validade: 05/08/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890

DE
OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 08.235.765/0001-12
Inscrição Estadual: 001.989112.00-74
Regime Tributário: Simples Nacional
Endereço: Rua Álvares Maciel, nº 598, sobreloja, bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-252
Telefones: 31 3653-2080 / 31 3653-2081
E-mail: comercial@outletcomercio.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag. 3490-8 – C/C. 30.673-8

A **OUTLET**, neste ato representada pelo Sr. Vinícius França de Oliveira, sócio-diretor, RG nº MG-7.581.001 e CPF nº 066.612.606-29, residente na Rua Radio 20, apt.1702, Bloco 2, Serra, Belo Horizonte/MG, Brasil, CEP 30.240-210, propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	2	UND	Apismatic mod. Balde em aço inox	349,99	699,98
5	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	1	UND	Apismatic mod. Centrifuga elétrica	7.990,00	7.990,00
6	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	10	UND	Apismatic mod. Decantador aço inox	2.249,99	22.499,90
7	DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	1	UND	Apismatic mod. Desoperculadora automática	7.479,99	7.479,99
10	MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	1	UND	Apismatic mod. Mesa desoperculador dupla	4.500,00	4.500,00
11	PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA	20	UND	Apismatic mod. Peneira aço inox	200,00	4.000,00

12	PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO	1	UND	Apismatic mod. Pré filtro	11.000,00	11.000,00
					VALOR TOTAL	58.169,87


VALOR TOTAL: R\$58.169,87 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação formal.
- Local de entrega: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues.
- Garantia: 2 (dois) anos, contados da data de recebimento do material.
- A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos:

- Que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto da presente licitação;
 - Que conhecemos, aceitamos e concordamos com os termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, que regem o certame em referência; e
 - Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.
- Que cumprirá todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada se for a vencedora do certame.

Belo Horizonte/MG, 08 de outubro de 2020.



Vinícius Henrique França de Oliveira
RG: MG-7.581.001
CPF: 066.612.606-29
Sócio-Diretor

08.235.765/0001-12
OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME
P. Avares Mader, 599 Sobradinho
B. Santa Efigênia - CEP: 30750-250
BELO HORIZONTE - MG

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VINICIUS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/07/1984, nº do CPF 066.612.606-29, documento de identidade M-7.581.001, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA QUIXADA, número 251, bairro/distrito NOVA FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.140-220, único sócio da sociedade OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, NIRE 3120956345-7, CNPJ 08.235.765/0001-12, com sede e domicílio na RUA AFONSO PEÑA JUNIOR, número 251, SALA 02, bairro/distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-110 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI e terá sede e domicílio na RUA AFONSO PENA JUNIOR, número 251, SALA 02, bairro/distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.170-110.

Cláusula Segunda - O objeto será A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em: comércio de máquinas, equipamentos, materiais e acessórios de construção, de reforma, de conservação, de acabamento e de demolição; máquinas, equipamentos, materiais e acessórios de organização, de estocagem, de carregamento e de logística; máquinas, equipamentos, materiais e acessórios de mineração; veículos terrestres, sobre trilhos, aquáticos, submarinos e aéreos, motorizados ou não, suas peças, acessórios e correlatos; equipamentos e materiais elétricos e seus acessórios; equipamentos e materiais eletrônicos e seus acessórios; eletrodomésticos e eletroportáteis e seus acessórios; equipamentos e materiais hidráulicos, sanitários e de calefação e seus acessórios; materiais e equipamentos para desporto e recreação; máquinas, equipamentos, materiais e acessórios de limpeza, de lavagem, de manutenção, de conservação e de higiene pessoal; máquinas, equipamentos e materiais de copa e cozinha, descartáveis ou não; materiais e equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, de combate a incêndios e de resgate; materiais e acessórios para treinamento de pessoal e operacional; materiais e acessórios de comunicação, de identificação e de sinalização visual, auditiva e viária, comercial e industrial; sistemas e equipamentos de alarme, de segurança, de monitoramento, de rastreamento, de localização e de detecção e seus acessórios; materiais e equipamentos de identificação pessoal, de pessoas físicas e jurídicas; máquinas, equipamentos e materiais para fins didáticos e culturais; equipamentos, suprimentos e materiais de expediente, de escritório, de papelaria e escolares; equipamentos, suprimentos e materiais de informática, abrangendo hardwares e softwares; máquinas, equipamentos e materiais agropecuários e seus acessórios; máquinas, equipamentos, materiais e ferramentas de oficina, de manutenção e de serviços gerais; equipamentos e materiais para o manuseio de material, como fios, cordas, cabos, correntes, cordoalhas e correlatos; máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e insumos de siderurgia, de fundição, de marcenaria, de serralheria, de metalurgia, de carpintaria e de vidraçaria, e seus acessórios; livros, mapas, revistas e outras publicações; máquinas, equipamentos e ferramentas em geral; vestuários e tecidos em geral; equipamentos, máquinas e materiais para costura em geral; mobiliários em geral, artigos, utensílios, utilidades e materiais para uso doméstico, comercial e industrial, decorativos ou não; equipamentos e seus acessórios para refrigeração, condicionamento, purificação e filtragem de ar e de água; bombas, compressores, válvulas, motores e turbinas; equipamentos e peças de precisão, de aferição e de medição em geral, de topografia e de desenho; equipamentos, máquinas e aparelhos de som, de áudio, de vídeo, de filme, de fonografia e de foto, inclusive de criação, de edição, de emissão e instrumentos musicais, e seus acessórios; equipamentos de ventilação e de exaustão e seus acessórios; equipamentos de comunicação via telefone, satélite, rádio e



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

internet, inclusive com recurso de vídeo; equipamentos, máquinas e materiais para acessibilidade de pessoas, inclusive daquelas portadoras de necessidades especiais; equipamentos e materiais de caça, de pesca e de camping; outras máquinas, equipamentos, materiais e seus acessórios, de consumo e permanentes, não listados anteriormente, que Órgãos Públicos federais, estaduais e municipais tenham interesse em adquirir..

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 04/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é R\$ 62.200,00 (SESSENTA e DOIS MIL e DUZENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

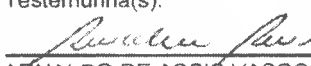
Cláusula Décima - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 4 de Setembro de 2012.


VINICIUS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA

Titular

Testemunha(s):


ARNALDO DE ASSIS VASCONCELOS
CPF: 195.245.106-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003045-3
EM 29/10/2012

#OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI#

PROTOCOLO: 12/692.919-0

RF0753623


ARNALDO DE ASSIS VASCONCELOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.235.765/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2006
NOME EMPRESARIAL OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALVARES MACIEL	NUMERO 598	COMPLEMENTO SLJ	
CEP 30.150-250	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 2526-6262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2020 às 09:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJCJLONNL**

Documento/Certidão nº **13.851.567** Exercício: **2020**

Emissão em: **23/09/2020**

Requerimento em: **15:44:48**

Validade: **23/10/2020**

Nome: **OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**

CNPJ: **08.235.765.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/09/2020	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/12/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001989112.00-74	CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ALVARES MACIEL		NÚMERO: 598	
COMPLEMENTO: SLJ,	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30150250	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000422567380			

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME
CNPJ: 08.235.765/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Outubro de 2020 às 14:13

BELO HORIZONTE, 05 de Outubro de 2020 às 14:13

Código de Autenticação: 2010-0514-1322-0909-9015

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160003045-3	08.235.765/0001-12	26/06/2012	16/08/2006

Endereço Completo:

RUA ALVARES MACIEL 598 SLJ - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30150-250 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS DE CONSTRUÇÃO, DE REFORMA, DE CONSERVAÇÃO, DE ACABAMENTO E DE DEMOLIÇÃO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS DE ORGANIZAÇÃO, DE ESTOCAGEM, DE CARREGAMENTO E DE LOGÍSTICA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS DE MINERAÇÃO VEÍCULOS TERRESTRES, SOBRE TRILHOS, AQUÁTICOS, SUBMARINOS E AERÉOS, MOTORIZADOS OU NÃO, SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS E CORRELATOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E SEUS ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E SEUS ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS E SEUS ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DE CALEFAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO E RECREAÇÃO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, DE LAVAGEM, DE MANUTENÇÃO, DE CONSERVAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS OU NÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA, DE COMBATE A INCÊNDIOS E DE RESGATE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE PESSOAL E OPERACIONAL MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO VISUAL, AUDITIVA E VIÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ALARME, DE SEGURANÇA, DE MONITORAMENTO, DE RASTREAMENTO, DE LOCALIZAÇÃO E DE DETECÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FINS DIDÁTICOS E CULTURAIS EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO HARDWARES E SOFTWARES MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS DE OFICINA, DE MANUTENÇÃO E DE SERVIÇOS GERAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O MANUSEIO DE MATERIAL, COMO FIOS, CORDAS, CABOS, CORRENTES, CORDOALHAS E CORRELATOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E INSUMOS DE SIDERURGIA, DE FUNDIÇÃO, DE MARCENARIA, DE SERRALHERIA, DE METALURGIA, DE CARPINTARIA E DE VIDRACARIA, E SEUS ACESSÓRIOS LIVROS, MAPAS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL VESTUÁRIOS E TECIDOS EM GERAL EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS PARA COSTURA EM GERAL MOBILIÁRIOS EM GERAL, ARTIGOS, UTENSÍLIOS, UTILIDADES E MATERIAIS PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL, DECORATIVOS OU NÃO EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO, PURIFICAÇÃO E FILTRAGEM DE AR E DE ÁGUA BOMBAS, COMPRESSORES, VALVULAS, MOTORES E TURBINAS EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE PRECISÃO, DE AFERIÇÃO E DE MEDICAÇÃO EM GERAL, DE TOPOGRAFIA E DE DESENHO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E APARELHOS DE SOM, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE FILME, DE FONOGRAFIA E DE FOTO, INCLUSIVE DE CRIAÇÃO, DE EDIÇÃO, DE EMISSÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, E SEUS ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO E DE EXAUSTÃO E SEUS ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE, SATELITE, RADIO E INTERNET, INCLUSIVE COM RECURSO DE VÍDEO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS, INCLUSIVE DAQUELAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CACA, DE PESCA E DE CAMPING OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SEUS ACESSÓRIOS, DE CONSUMO E PERMANENTES, NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE, QUE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS TENHAM INTERESSE EM ADQUIRIR OU LOCAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E ESCAVACAO.

Capital Social: R\$ 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001736677 e visualize a certidão)



20/495.234-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
			nº123/06)	
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
066.612.606-29	VINICIUS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 02/06/2016		Número: 5762842		
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Evento(s)	1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	3120956345-7	31600030453	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2020 13:07


MARINELY DE PAULA ROMMIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001736677 e visualize a certidão)



20/495.234-4

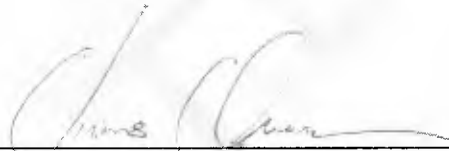
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890

A empresa **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Álvares Maciel, nº 598, sobreloja, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-252 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.235.765/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícius Henrique França de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG7581001 e inscrito no CPF nº 066.612.606-29, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Belo Horizonte/MG, 07 de outubro de 2020.



Vinícius Henrique França de Oliveira
RG: MG-7.581.001
CPF: 066.612.606-29
Sócio-Diretor

08.235.765/0001-12
OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME
R. Álvares Maciel, 598 Sobreloja
B. Santa Efigênia - CEP: 30150-250
BELO HORIZONTE — MG

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

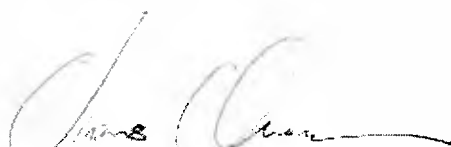
**REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890**

A empresa **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Álvares Maciel, nº 598, sobreloja, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-252 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.235.765/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícius Henrique França de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG7581001 e inscrito no CPF nº 066.612.606-29, declara:

1. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescidos pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é pelo Sr. Vinícius França de Oliveira, sócio-diretor, RG nº MG-7.581.001 e CPF nº 066.612.606-29, responsável pela assinatura do Contrato.
4. Para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Que a empresa não contrata ou contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: comercial@outletcomercio.com.br e telefone (31) 3653-2080/2081.
7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o Sr. Vinícius França de Oliveira, sócio-diretor, RG nº MG-7.581.001 e CPF nº 066.612.606-29, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 76/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

Belo Horizonte/MG, 07 de outubro de 2020.



Vinícius Henrique França de Oliveira
RG: MG-7.581.001
CPF: 066.612.606-29
Sócio-Diretor

08.235.765/0001-12
OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME
R. Azevedo Maciel, 598 Sobradinho
B. Santa Efigênia - CEP: 30150-210
BELO HORIZONTE - MG

Pregão Eletrônico

987487.762020 .15549 .5118 .348989662



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00076/2020

Às 15:00 horas do dia 08 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 76, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00076/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Diversos em Atendimento ao Plano de ação nº 0903-003890. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** BALANÇA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1**Valor Estimado:** R\$ 1.281,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.281,0000 .

Item: 2**Descrição:** BALDE TRANSPORTE MATERIAL

Descrição Complementar: BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; PADRÃO ALIMENTÍCIO; NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200**Valor Estimado:** R\$ 4.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL

Descrição Complementar: BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 700,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 699,9900 .

Item: 4**Descrição:** CAIXA COLETORA DE CONCRETO

Descrição Complementar: CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAXAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE EXPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200**Valor Estimado:** R\$ 51.298,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** CENTRIFUGA COZINHA

Descrição Complementar: CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO

LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 7.990,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.990,0000 .

Item: 6

Descrição: CENTRIFUGA COZINHA

Descrição Complementar: DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 22.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22.499,9900 .

Item: 7

Descrição: MESA DESOPERCULADORA - APÍCOLA

Descrição Complementar: DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 7.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.479,9900 .

Item: 8

Descrição: ESTEIRA COM BANDA DE RODAGEM DE BORRACHA

Descrição Complementar: ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 23.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000 .

Item: 9

Descrição: FUMIGADOR

Descrição Complementar: FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 3.597,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.570,0000 .

Item: 10

Descrição: MESA PARA TELEFONIA

Descrição Complementar: MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 5.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 .

Item: 11**Descrição:** PENEIRA**Descrição Complementar:** PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 4.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.000,0000 .

Item: 12**Descrição:** PENEIRA**Descrição Complementar:** PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 11.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24.999,9900 e com valor negociado a R\$ 11.000,0000 .

Item: 13**Descrição:** PRENSA VIRADEIRA**Descrição Complementar:** PRENSA DE CANA DE AÇÚCAR (MOENDA). MOAGEM DE NO MÍNIMO 1000 KG/HORA; EXTRAÇÃO DO MÍNIMO DE 700 LITROS/HORA; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 7,5 CV. DIMENSÕES DOS CILINDROS DE MOAGEM MÍNIMO DE 230 MM X 287 MM. NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 17.200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 14****Descrição:** PRENSA PARA ENSAIO ELÉTRICA**Descrição Complementar:** PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 17.600,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - BALANÇA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.281,0000	R\$ 1.281,0000	02/10/2020 16:58:18

Marcas: LIDER**Fabricante:** LIDER BALANÇAS**Modelo / Versão:** B530

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NO MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE 30 HORAS; NOVA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame. PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal. ENTREGA 30 (trinta) dias após a solicitação formal. GARANTIA 24 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não

Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluso todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

27.190.002/0001-47 CONTROLLER Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 08/10/2020
AUTOMACAO 14:17:03
LTDA

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo / Versão: 300kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	27.190.002/0001-47	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 1.281,0000	21.971.041/0001-03	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:01:35	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:46:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 16:12:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Aceite	09/10/2020 08:56:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 1.281,0000.
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	08/10/2020 14:17:03

Marca: fork

Fabricante: fork

Modelo / Versão: 20l

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; PADRÃO ALIMENTÍCIO; NOVO.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	27.190.002/0001-47	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:01:53	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Recusa	08/10/2020 15:51:06	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:51:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

000182

Item: 3 - BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI Marca: AGRONATUR Fabricante: AGRONATUR Modelo / Versão: BALDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	Sim	Sim	2	R\$ 350,0000	R\$ 700,0000	25/09/2020 16:14:46
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI Marca: Apismatic Fabricante: Apismatic Modelo / Versão: Balde em aço inox Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	Sim	Sim	2	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000	07/10/2020 16:18:23

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 700,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 699,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:05:20:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:01:57	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:47:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 16:40:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Aceite	09/10/2020 09:02:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 699,9900.
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - CAIXA COLETORA DE CONCRETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA Marca: frok Fabricante: fork Modelo / Versão: 20l Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAIXAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	08/10/2020 14:17:03
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI Marca: Colmeias Riozinho Fabricante: Colmeias Riozinho Modelo / Versão: Caixa de abelha completa	Sim	Sim	200	R\$ 600,0000	R\$ 120.000,0000	07/10/2020 16:18:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAXIAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE EXCESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 20.000,0000	27.190.002/0001-47	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:02:01	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:48:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47.
Recusa	09/10/2020 09:40:42	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/10/2020 09:40:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/10/2020 09:40:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Recusa	09/10/2020 09:59:05	Recusa da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000. Motivo: O VALOR ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO, TENTAMOS NEGOCIAR COM A EMPRESA MAS A MESMA NÃO ACEITOU
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/10/2020 09:59:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Item cancelado no julgamento	09/10/2020 09:59:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - CENTRIFUGA COZINHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000	07/10/2020 16:18:23
	Marca: Apismatic Fabricante: Apismatic Modelo / Versão: Centrífuga elétrica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TDRNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:02:06	Item Aberto.
Encerrada	08/10/2020	Encerrada etapa aberta do item.

Disputa Aberta	15:14:01	
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Recusa	08/10/2020 15:52:05	Recusa da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:52:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Desfeito Cancelamento do Item	09/10/2020 08:28:55	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA
Aceite	09/10/2020 08:30:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: APÓS NEGOCIAÇÃO O VALOR VEIO PARA 7.990,00
Negociação de valor	09/10/2020 08:34:17	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.990,0000. Motivo: após negociação com a empresa ela ofertou o valor de 7.990,00
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - CENTRIFUGA COZINHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 2.250,0000	R\$ 22.500,0000	25/09/2020 16:14:46
	Marca: AGRONATUR Fabricante: AGRONATUR Modelo / Versão: SDCR 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPAS, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.						
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 6.500,0000	R\$ 65.000,0000	07/10/2020 16:18:23
	Marca: Apismatic Fabricante: Apismatic Modelo / Versão: Decantador aço inox Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPAS, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 22.500,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 22.499,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:05:58:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:02:10	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:48:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 16:41:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Aceite	09/10/2020 09:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 22.499,9900.
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - MESA DESOPERCULADORA - APÍCOLA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI Marca: AGRONATUR Fabricante: AGRONATU Modelo / Versão: DC 10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	Sim	Sim	1	R\$ 7.480,0000	R\$ 7.480,0000	25/09/2020 16:14:46
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI Marca: Apismatic Fabricante: Apismatic Modelo / Versão: Desoperculadora automática Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	Sim	Sim	1	R\$ 17.000,0000	R\$ 17.000,0000	07/10/2020 16:18:23

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 7.480,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 7.479,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:06:17:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:02:14	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:48:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 16:41:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Aceite	09/10/2020 09:03:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 7.479,9900.
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - ESTEIRA COM BANDA DE RODAGEM DE BORRACHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.596.389/0001-90	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: tornearia cavazzola Fabricante: tornearia cavazzola Modelo / Versão: ET10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTOLATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRAÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA	Sim	Sim	1	R\$ 23.500,0000	R\$ 23.500,0000	08/10/2020 08:11:04
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Marca: Demakine Fabricante: Demakine	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	08/10/2020 08:12:38

Modelo / Versão: 70kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	21.548.780/0001-89	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 23.500,0000	37.596.389/0001-90	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:02:18	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:49:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:50:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90.
Aceite	09/10/2020 10:07:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000.
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - FUMIGADOR**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 119,0000	R\$ 3.570,0000	25/09/2020 16:14:46

Marca: ZATTI**Fabricante:** ZATTI**Modelo / Versão:** ZATTI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLEES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.570,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:02:24	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:14:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:14:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:49:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:57:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04.
Aceite	09/10/2020 10:13:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 3.570,0000.
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - MESA PARA TELEFONIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI Marca: AGRONATUR Fabricante: AGRONATUR Modelo / Versão: FMD 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	Sim	Sim	1	R\$ 5.430,0000	R\$ 5.430,0000	25/09/2020 16:14:46
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI Marca: Apismatic Fabricante: Apismatic Modelo / Versão: Mesa desoperculador dupla Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	Sim	Sim	1	R\$ 13.000,0000	R\$ 13.000,0000	07/10/2020 16:18:23

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 5.430,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 5.429,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:17:57:803
R\$ 5.428,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:18:35:107
R\$ 5.427,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:19:11:773
R\$ 5.425,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:21:27:417
R\$ 5.424,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:22:17:950
R\$ 5.420,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:22:43:793
R\$ 5.419,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:22:58:543
R\$ 5.418,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:23:13:077
R\$ 5.417,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:23:50:513
R\$ 5.415,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:24:01:593
R\$ 5.414,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:24:19:323
R\$ 5.410,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:24:31:203
R\$ 5.409,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:24:55:513
R\$ 5.408,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:25:01:670
R\$ 5.407,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:25:23:613
R\$ 5.406,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:25:28:660
R\$ 5.405,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:26:39:747
R\$ 5.400,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:26:47:540
R\$ 5.399,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:27:30:697
R\$ 5.398,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:27:36:870
R\$ 5.397,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:28:11:783
R\$ 5.395,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:28:25:930
R\$ 5.394,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:28:52:487
R\$ 5.390,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:28:59:780
R\$ 5.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:29:11:847
R\$ 4.999,0000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:30:31:710
R\$ 4.800,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:30:56:547
R\$ 4.799,9000	17.542.364/0001-04	08/10/2020 15:31:15:350
R\$ 4.500,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:31:41:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:14:21	Item Aberto.
Encerrado	08/10/2020 15:33:41	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 15:50:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/10/2020 16:41:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12.
Aceite	09/10/2020 09:03:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000.
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - PENEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 600,0000	R\$ 12.000,0000	07/10/2020 16:19:27
Marca: Apismatic Fabricante: Apismatic Modelo / Versão: Peneira aço inox Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:14:25	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:25:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:25:12	Item encerrado.
Recusa	08/10/2020 15:52:38	Recusa da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MAXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:52:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Desfeito Cancelamento do Item	09/10/2020 08:35:13	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: ENTREI EM CONTATO COM O FORNECEDOR O MESMO BAIXOU O VALOR DA PROPOSTA
Aceite	09/10/2020 08:36:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: APÓS NEGOCIAR COM A EMPRESA A MESMA BAIXOU O VALOR FICANDO EM 200,00 TOTAL 4.000,00
Negociação de valor	09/10/2020 08:37:47	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.000,0000. Motivo: APÓS NEGOCIAR COM A EMPRESA A MESMA BAIXOU O VALOR FICANDO EM 200,00 TOTAL 4.000,00
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - PENEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.235.765/0001-12	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 25.000,0000	R\$ 25.000,0000	07/10/2020 16:19:27
Marca: Apismatic Fabricante: Apismatic Modelo / Versão: Pré filtro							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Sim Sim 1 R\$ 25.000,0000 R\$ 25.000,0000 08/10/2020 08:17:44

Marca: Apitec
Fabricante: Apitec
Modelo / Versão: inox

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 25.000,0000	21.548.780/0001-89	08/10/2020 15:00:12:950
R\$ 24.999,9900	08.235.765/0001-12	08/10/2020 15:18:16:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:14:30	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:25:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:25:12	Item encerrado.
Recusa	08/10/2020 15:54:22	Recusa da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 24.999,9900. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Recusa	08/10/2020 15:54:33	Recusa da proposta. Fornecedor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:56:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: NAO HA EMPRESA HABILITADA
Desfeito Cancelamento do Item	09/10/2020 08:38:17	Desfeito cancelamento do item no julgamento de propostas. Motivo: APÓS NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA CONSEGUIMOS BAIXAR O VALOR
Aceite	09/10/2020 08:39:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 24.999,9900. Motivo: APÓS NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA OUTLET CONSEGUIMOS BAIXAR O VALOR PARA 11.000,00
Negociação de valor	09/10/2020 08:39:44	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 24.999,9900 e com valor negociado a R\$ 11.000,0000. Motivo: APÓS NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA OUTLET CONSEGUIMOS BAIXAR O VALOR PARA 11.000,00
Habilitado	09/10/2020 10:13:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - PRENSA VIRADEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	08/10/2020 08:17:44

Marca: Rani Pierotti
Fabricante: Rani Pierotti
Modelo / Versão: 1000 KG/H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA DE CANA DE AÇÚCAR (MOENDA). MOAGEM DE NO MÍNIMO 1000 KG/HORA; EXTRAÇÃO DO MÍNIMO DE 700 LITROS/HORA; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 7,5 CV. DIMENSÕES DOS CILINDROS DE MOAGEM MÍNIMO DE 230 MM X 287 MM. NOVA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	21.548.780/0001-89	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:14:34	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:25:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:25:12	Item encerrado.
Recusa	08/10/2020 15:52:54	Recusa da proposta. Fornecedor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:53:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - PRENSA PARA ENSAIO ELÉTRICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	08/10/2020 08:17:44
Marca: Detroit Fabricante: Detroit Modelo / Versão: PHVDIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGENHAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	21.548.780/0001-89	08/10/2020 15:00:12:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/10/2020 15:14:38	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/10/2020 15:26:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/10/2020 15:26:03	Item encerrado.
Recusa	08/10/2020 15:53:49	Recusa da proposta. Fornecedor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:53:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Pregoeiro 08/10/2020 15:00:25	Boa Tarde, Senhores Licitantes
Pregoeiro 08/10/2020 15:00:32	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro 08/10/2020 15:00:41	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro 08/10/2020 15:00:48	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus
Pregoeiro 08/10/2020 15:01:00	qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções. c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.

Pregoeiro	08/10/2020 15:01:09	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro	08/10/2020 15:01:17	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	08/10/2020 15:01:35	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:01:53	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:01:57	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:02:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:02:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:02:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:02:14	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:02:18	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:02:24	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:01	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:14:01	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:21	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:25	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:30	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/10/2020 15:14:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:14:34	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	08/10/2020 15:14:38	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/10/2020 15:25:12	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:25:12	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:25:12	A etapa aberta do item 12 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:25:12	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:25:12	A etapa aberta do item 13 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:25:12	O item 13 está encerrado.
Pregoeiro	08/10/2020 15:26:03	A etapa aberta do item 14 foi encerrada.
Sistema	08/10/2020 15:26:03	O item 14 está encerrado.
Sistema	08/10/2020 15:33:41	O item 10 está encerrado.
Sistema	08/10/2020 15:33:41	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	08/10/2020 15:46:43	Senhor fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	08/10/2020 15:47:57	Senhor fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	08/10/2020 15:48:21	Senhor fornecedor CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	08/10/2020 15:48:44	Senhor fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	08/10/2020 15:48:58	Senhor fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	08/10/2020 15:49:21	Senhor fornecedor GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	08/10/2020 15:49:46	Senhor fornecedor TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	08/10/2020 15:50:02	Senhor fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	08/10/2020 15:50:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	08/10/2020 15:51:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	08/10/2020 15:57:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	08/10/2020 16:12:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	08/10/2020 16:40:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	08/10/2020 16:41:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	08/10/2020 16:41:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	08/10/2020 16:41:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	09/10/2020 09:40:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/10/2020 09:40:50	Senhor fornecedor OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	09/10/2020 09:41:54	Para OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - BOM DIA GOSTARIA DE SABER SE A EMPRESA PODE CHEGAR AO VALOR COTADO PELO MUNICÍPIO NO ITEM 04- O VALOR COTADO PELO MUNICÍPIO É DE 256,49 A UNIDADE SÃO 200 UNIDADES.
08.235.765/0001-12	09/10/2020 09:45:47	Sra. Pregoeira, bom dia. Para este item infelizmente não conseguimos atingir o estimado. O mínimo que podemos chegar é em R\$288,90 unitário. Esta sendo solicitado madeira de lei para a caixa de abelha e por esse motivo o custo é mais alto.
08.235.765/0001-12	09/10/2020 09:46:44	Caso seja aceita outro tipo de madeira, podemos avaliar.
Pregoeiro	09/10/2020 09:51:48	Para OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - NÃO PODEMOS MUDAR A ESPECIFICAÇÃO INFELIZMENTE, SÓ ME RESPONDAM SE DÁ OU NÃO.
Pregoeiro	09/10/2020 09:58:08	Para OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ????

Sistema 09/10/2020
09:59:05

Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Pregoeiro 09/10/2020
10:14:43

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/10/2020 às
10:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	08/10/2020 15:51:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	09/10/2020 10:14:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/10/2020 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 09 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - <u>BALANÇA</u>	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1	0	1.281,0000	Sem
		Aceita:		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1.281,0000	1.281,0000	08/10/2020 15:00:12:950		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B530

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NO MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUN...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

27.190.002/0001-

47 - CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	1	10.000,0000	10.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950		Consultar	SIM
--------------------------------	---	-------------	-------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo / Versão: 300kg

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)


Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico


195
 **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

 [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL	Qtde Solicitada: 200	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.500,0000	Recurso: Sem
--	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.190.002/0001-47 - CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	200	20.000,0000	20.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950			Consultar	SIM

Marca: fork

Fabricante: fork

Modelo / Versão: 20l

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; PADRÃO ALIMENTÍCIO; NOVO. ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO

 [Voltar](#)
 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 762020

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte



Item: 3 - BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 700,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.235.765/0001-12 -  OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	2	1.200,0000	699,9900 	08/10/2020 15:05:20:993		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Balde em aço inox

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE, TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA;

POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO. ...



Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

17.542.364/0001-

04 -  TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	2	700,0000	700,0000 	08/10/2020 15:00:12:950		Consultar	SIM
--	---	----------	--	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: AGRONATUR

Fabricante: AGRONATUR

Modelo / Versão: BALDE

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE, TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA;

POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir  Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - CAIXA COLETORA DE CONCRETO Qtde Solicitada: 200 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 51.298,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.190.002/0001-47 - CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	200	20.000,0000	20.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950			Consultar	SIM

Marca: frok

Fabricante: fork

Modelo / Versão: 20I

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAIXAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA

08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI

200 120.000,0000 120.000,0000 08/10/2020 15:00:12:950

Consultar SIM

Marca: Colmeias Riozinho

Fabricante: Colmeias Riozinho

Modelo / Versão: Caixa de abelha completa

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAIXAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTUR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: O VALOR ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO, TENTAMOS NEGOCIAR COM A EMPRESA MAS A MESMA NÃO ACEITOU

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 762020

Modo de Disputa: Aberto

Menu: [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte


Item: 5 - CENTRIFUGA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
COZINHA	1	Aceita: 0	7.990,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.235.765/0001-12 -  OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	1	15.000,0000	15.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950	7.990,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Centrífuga Elétrica

Descrição detalhada do objeto ofertado: CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 Q...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu: [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - CENTRIFUGA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
COZINHA	10	0 Aceita:	22.500,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	10	65.000,0000	22.499,9900	08/10/2020 15:05:58:167		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Decantador aço inox

Descrição detalhada do objeto ofertado: DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

17.542.364/0001-

04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	10	22.500,0000	22.500,0000	08/10/2020 15:00:12:950			Consultar	SIM
--	----	-------------	-------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: AGRONATUR

Fabricante: AGRONATUR

Modelo / Versão: SDCR 200

Descrição detalhada do objeto ofertado: DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - MESA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
DESOPERculadora -	1	Aceita: 0	7.500,0000	Sem
APÍCOLA				

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	1	17.000,0000	7.479,9900	08/10/2020 15:06:17:503		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Desoperculadora automática

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESOPERculadora AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

17.542.364/0001-04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

1	7.480,0000	7.480,0000	08/10/2020 15:00:12:950		Consultar	SIM
---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: AGRONATUR

Fabricante: AGRONATUR

Modelo / Versão: DC 10

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESOPERculadora AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - ESTEIRA COM BANDA DE RODAGEM DE BORRACHA Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 23.500,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.596.389/0001-90 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	23.500,0000	23.500,0000	08/10/2020 15:00:12:950		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: tornearia cavazzola

Fabricante: tornearia cavazzola

Modelo / Versão: ET10

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; S...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-

89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	1	50.000,0000	50.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950		Consultar		SIM
----------------------------------	---	-------------	-------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Demakine

Fabricante: Demakine

Modelo / Versão: 70kg

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; S...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte



Item: 9 - FUMIGADOR	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.597,0000	Recurso: Sem
----------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.542.364/0001-04 -  TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	30	3.570,0000	3.570,0000 	08/10/2020 15:00:12:950		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ZATTI

Fabricante: ZATTI

Modelo / Versão: ZATTI

Descrição detalhada do objeto ofertado: FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLAS FAB...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - MESA PARA TELEFONIA	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 5.500,0000	Recurso: Sem
---------------------------------------	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	1	13.000,0000	4.500,0000	08/10/2020 15:31:41:670		Adjudicado	Consultar	SIM

08.235.765/0001-

12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI

1

13.000,0000

4.500,0000

08/10/2020

15:31:41:670

Adjudicado

Consultar

SIM

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Mesa desoperculador dupla

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.542.364/0001-

04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

1

5.430,0000

4.799,9000

08/10/2020

15:31:15:350

Consultar

SIM

Marca: AGRONATUR

Fabricante: AGRONATUR

Modelo / Versão: FMD 100

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - PENEIRA	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.000,0000	Recurso: Sem
---------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	20	12.000,0000	12.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950	4.000,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Peneira aço inox

Descrição detalhada do objeto ofertado: PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

» Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - PENEIRA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1	0	11.000,0000	Sem
		Aceita:		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	1	25.000,0000	24.999,9900	08/10/2020 15:18:16:150	11.000,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Pré filtro

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

1	25.000,0000	25.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950	Recusado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	-------------------------	----------	-----------	-----

Marca: Apitec

Fabricante: Apitec

Modelo / Versão: inox

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFER...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

100206

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - <u>PRENSA VIRADEIRA</u>	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 17.200,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	1	100.000,0000	100.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950			Consultar	SIM

Marca: Rani Pierotti

Fabricante: Rani Pierotti

Modelo / Versão: 1000 KG/H

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA DE CANA DE AÇÚCAR (MOENDA), MOAGEM DE NO MÍNIMO 1000 KG/HORA; EXTRAÇÃO DO MÍNIMO DE 700 LITROS/HORA; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 7,5 CV. DIMENSÕES DOS CILINDROS DE MOAGEM MÍNIMO DE 230...

Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO

[Menu](#) [Voltar](#)

[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **762020**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - <u>PRENSA PARA ENSAIO ELÉTRICA</u>	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 17.600,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	1	50.000,0000	50.000,0000	08/10/2020 15:00:12:950			Consultar	SIM

Marca: Detroit

Fabricante: Detroit

Modelo / Versão: PHVDIX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDOS: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RE...

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00076/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	2	R\$ 700,0000	R\$ 349,9950	R\$ 699,9900

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Balde em aço inox

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.

5	CENTRIFUGA COZINHA	Unidade	1	R\$ 7.990,0000	R\$ 7.990,0000	R\$ 7.990,0000
---	--------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Centrífuga elétrica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.

6	CENTRIFUGA COZINHA	Unidade	10	R\$ 22.500,0000	R\$ 2.249,9990	R\$ 22.499,9900
---	--------------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Decantador aço inox

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.

7	MESA DESOPERULADORA - APÍCOLA	Unidade	1	R\$ 7.500,0000	R\$ 7.479,9900	R\$ 7.479,9900
---	-------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Desoperculadora automática

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESOPERULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.

10	MESA PARA TELEFONIA	Unidade	1	R\$ 5.500,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000
----	---------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Mesa desoperculador dupla

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DESOPERULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.

11	PENEIRA	Unidade	20	R\$ 4.000,0000	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000
----	---------	---------	----	----------------	--------------	----------------

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Peneira aço inox

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA

12	PENEIRA	Unidade	1	R\$ 11.000,0000	R\$ 11.000,0000	R\$ 11.000,0000
----	---------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: Apismatic

Fabricante: Apismatic

Modelo / Versão: Pré filtro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO

Total do Fornecedor: R\$ 58.169,9700

17.542.364/0001-04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	FUMIGADOR	Unidade	30	R\$ 3.597,0000	R\$ 119,0000	R\$ 3.570,0000

Marca: ZATTI
Fabricante: ZATTI
Modelo / Versão: ZATTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.

Total do Fornecedor: R\$
3.570,0000

21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>BALANÇA</u>	Unidade	1	R\$ 1.281,0000	R\$ 1.281,0000	R\$ 1.281,0000

Marca: LIDER
Fabricante: LIDER BALANÇAS
Modelo / Versão: B530

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NO MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE 30 HORAS; NOVA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame. PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal. ENTREGA 30 (trinta) dias após a solicitação formal. GARANTIA 24 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R\$
1.281,0000

37.596.389/0001-90 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>ESTEIRA COM BANDA DE RODAGEM DE BORRACHA</u>	Unidade	1	R\$ 23.500,0000	R\$ 23.500,0000	R\$ 23.500,0000

Marca: tornearia cavazzola
Fabricante: tornearia cavazzola
Modelo / Versão: ET10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTOLATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA

Total do Fornecedor: R\$
23.500,0000

Valor Global da Ata: R\$
86.520,9700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00076/2020

Às 15:11 horas do dia 09 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00076/2020, referente ao Processo nº 76, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: BALANÇA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.281,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.281,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.281,0000

Item: 2

Descrição: BALDE TRANSPORTE MATERIAL

Descrição Complementar: BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; PADRÃO ALIMENTÍCIO; NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 4.500,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:51:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 3

Descrição: BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL

Descrição Complementar: BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

15/10/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 700,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 699,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 699,9900

Item: 4

Descrição: CAIXA COLETORA DE CONCRETO

Descrição Complementar: CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAXAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPA, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE EXCESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 51.298,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	09/10/2020 09:59:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 5

Descrição: CENTRIFUGA COZINHA

Descrição Complementar: CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 7.990,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:52:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	09/10/2020 15:11:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 15.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7,990,0000

Item: 6

Descrição: CENTRIFUGA COZINHA

Descrição Complementar: DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22.499,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 22.499,9900

Item: 7**Descrição:** MESA DESOPERCULADORA - APÍCOLA**Descrição Complementar:** DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.479,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 7.479,9900

Item: 8**Descrição:** ESTEIRA COM BANDA DE RODAGEM DE BORRACHA**Descrição Complementar:** ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 23.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90, Melhor lance: R\$ 23.500,0000

Item: 9**Descrição:** FUMIGADOR**Descrição Complementar:** FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 3.597,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.570,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04, Melhor lance: R\$ 3.570,0000

Item: 10

Descrição: MESA PARA TELEFONIA

Descrição Complementar: MESA DESOPERULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 4.500,0000

Item: 11

Descrição: PENEIRA

Descrição Complementar: PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:52:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITDA
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 12.000,0000, Valor Negociado: R\$ 4.000,0000

Item: 12

Descrição: PENEIRA

Descrição Complementar: PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 11.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24.999,9900 , com valor

negociado a R\$ 11.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:56:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: NAO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 24.999,9900, Valor Negociado: R\$ 11.000,0000

Item: 13**Descrição:** PRENSA VIRADEIRA**Descrição Complementar:** PRENSA DE CANA DE AÇÚCAR (MOENDA). MOAGEM DE NO MÍNIMO 1000 KG/HORA; EXTRAÇÃO DO MÍNIMO DE 700 LITROS/HORA; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 7,5 CV. DIMENSÕES DOS CILINDROS DE MOAGEM MÍNIMO DE 230 MM X 287 MM. NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 17.200,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:53:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 14**Descrição:** PRENSA PARA ENSAIO ELÉTRICA**Descrição Complementar:** PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGENHAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 17.600,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:53:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00076/2020

Às 15:12 horas do dia 09 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 76, Pregão nº 00076/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: BALANÇA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.281,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.281,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.281,0000
Homologado	09/10/2020 15:12:12	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: BALDE TRANSPORTE MATERIAL

Descrição Complementar: BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; PADRÃO ALIMENTÍCIO; NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:51:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	09/10/2020 15:12:12	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL

15/10/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 700,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 699,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 699,9900
Homologado	09/10/2020 15:12:12	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: CAIXA COLETORA DE CONCRETO

Descrição Complementar: CAIXA DE ABELHA COMPLETA, FEITA DE MADEIRA NOBRE (DE LEI), COMPOSTA POR FUNDO, NUNHO, DUAS SOBRECAXIAS, ALIMENTADOR DE COBERTURA E TAMPAS, PADRÃO LANGSTROTH, COM CAXILHOS DE MELGUEIRA PADRÃO APICULTURA OESTE DO PARANÁ (8 CAXILHOS COM 3 CM DE EXPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES). NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 51.298,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	09/10/2020 09:59:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	09/10/2020 15:12:12	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: CENTRIFUGA COZINHA

Descrição Complementar: CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPAS BI-PARTIDAS EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.990,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:52:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	09/10/2020 15:11:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 15.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.990,0000
Homologado	09/10/2020	AMERICO	

Item: 6**Descrição:** CENTRIFUGA COZINHA**Descrição Complementar:** DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22.499,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 22.499,9900
Homologado	09/10/2020 15:12:13	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** MESA DESOPERCULADORA - APÍCOLA**Descrição Complementar:** DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.479,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 7.479,9900
Homologado	09/10/2020 15:12:13	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** ESTEIRA COM BANDA DE RODAGEM DE BORRACHA**Descrição Complementar:** ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 23.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.596.389/0001-90, Melhor lance: R\$ 23.500,0000

15/10/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 09/10/2020 AMERICO
15:12:13 BELLE

Item: 9

Descrição: FUMIGADOR

Descrição Complementar: FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.597,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.570,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04, Melhor lance: R\$ 3.570,0000
Homologado	09/10/2020 15:12:13	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: MESA PARA TELEFONIA

Descrição Complementar: MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 4.500,0000
Homologado	09/10/2020 15:12:13	AMERICO BELLE	

Item: 11

Descrição: PENEIRA

Descrição Complementar: PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Item cancelado no julgamento 08/10/2020 15:52:47 - Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Adjudicado 09/10/2020 15:11:10 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 12.000,0000, Valor Negociado: R\$ 4.000,0000

Homologado 09/10/2020 15:12:13 AMERICO BELLE

Item: 12**Descrição:** PENEIRA**Descrição Complementar:** PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 11.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24.999,9900 , com valor negociado a R\$ 11.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:56:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NAO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	09/10/2020 15:11:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.235.765/0001-12, Melhor lance: R\$ 24.999,9900, Valor Negociado: R\$ 11.000,0000
Homologado	09/10/2020 15:12:13	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** PRENSA VIRADEIRA**Descrição Complementar:** PRENSA DE CANA DE AÇÚCAR (MOENDA). MOAGEM DE NO MÍNIMO 1000 KG/HORA; EXTRAÇÃO DO MÍNIMO DE 700 LITROS/HORA; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 7,5 CV. DIMENSÕES DOS CILINDROS DE MOAGEM MÍNIMO DE 230 MM X 287 MM. NOVA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 17.200,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:53:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	09/10/2020 15:12:14	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** PRENSA PARA ENSAIO ELÉTRICA**Descrição Complementar:** PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLO EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS . NOVA.

15/10/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 17.600,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/10/2020 15:53:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	09/10/2020 15:12:14	AMERICO BELLE	

Fim do documento

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 076/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENT OS EIRELI - EPP	1	BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.	LIDER	1,00	1.281,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	3	BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	APISMATIC	2,00	349,995
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	5	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	APISMATIC	1,00	7.990,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	6	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	APISMATIC	10,00	2.249,999
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	7	DESOPERCUADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA	APISMATIC	1,00	7.479,99
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENT OS EIRELI	8	ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A	TORNEARIA CAVAZZOLA	1,00	23.500,00



Município de Capanema - PR

		EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.			
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	9	FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.	ZATTI	30,00	119,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	10	MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	APISMATIC	1,00	4.500,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	11	PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA		20,00	200,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	12	PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.	APISMATIC	1,00	11.000,00

Capanema - PR, 15 de outubro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 09:34
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO 76/2020 - CLASSIFICAÇÃO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890**

ESTÁ PRÓNTA.

PORÉM DEVIDO AO PERÍODO ELEITORAL SERÁ NECESSÁRIO AGUARDAR ATÉ APÓS A ELEIÇÃO PARA PODER ADQUIRIR ESSES BENS.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
R. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

**Município de Capanema - PR****PORTARIA N° 7.724, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 76/2020.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **76/2020**, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO N° 0903-003890.**

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENT OS EIRELI - EPP	1	BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.	LIDER	1,00	1.281,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	3	BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	APISMATIC	2,00	349,995
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	5	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	APISMATIC	1,00	7.990,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	6	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	APISMATIC	10,00	2.249,999



Município de Capanema - PR

OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	7	DESOPERCUADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	APISMATIC	1,00	7.479,99
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	8	ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRAÇÃO DE ; BOTÕES DE EMERGÊNCIA . NOVA.	TORNEARIA CAVAZZOL A	1,00	23.500,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	9	FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.	ZATTI	30,00	119,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	10	MESA DESOPERCUADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	APISMATIC	1,00	4.500,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	11	PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA		20,00	200,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	12	PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE	APISMATIC	1,00	11.000,00





C226

Município de Capanema - PR

	DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.			
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **76/2020**, é de R\$ 86.520,97 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de outubro de 2020


Americo Belli
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº460/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ **37.596.389/0001-90**, **R NELSON MARTINS - ED GUSTAVO KIRCHNER -**, **1171 SALA 02 - CEP: 88131300 - BAIRRO: , Município de Palhoça/SC, nesse ato representada pelo Sr(a). MARINA MENDES GERTRUDES , CPF Nº 097.708.259-80, RG Nº 5499785**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 76/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30(trinta) Dias corridos** após a solicitação formal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	58879	ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN;	TORNEARIA CAVAZ ZOLA	UN	1,00	23.500,00	23.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3.552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		MOTOR TRACÇÃO DE BOTÕES DE EMERGÊNCIA NOVA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 23.500,00** (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/10/2020 e encerramento em 14/10/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



Município de Capanema - PR

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100} \times \frac{N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens





Município de Capanema - PR

entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (16)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3257	10.001.20.606.2001.1209	10164	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema - PR

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas a participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



Município de Capanema - PR

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos itens;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 16.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 16.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;
 - i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



100235

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 15 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI:37596389000
190

Assinado de forma digital por
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EQUIPAMENTOS
EIRELI:37596389000190
Dados: 2020.11.18 14:11:18
-03'00'

MARINA MENDES GERTRUDES
Representante Legal
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº461/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E K.C.R.S.
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ **21.971.041/0001-03**, R **MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Município de Araçatuba/SP**, nesse ato representada pelo Sr(a). **VERA ROMANAZZI**, CPF Nº **958.687.128-20**, RG Nº **9.882.703-0**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 76/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30(trinta) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58878	BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.	LIDER	UN	1,00	1.281,00	1.281,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:



Município de Capanema - PR

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 1.281,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/10/2020 e encerramento em 14/10/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta



Município de Capanema - PR

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



001239

Município de Capanema - PR

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



000210

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3257	10.001.20.606.2001.1209	10164	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema - PR

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



Município de Capanema - PR

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



000244

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 15 de outubro de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


VERA ROMANAZZI
Representante Legal
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Contratada



000245

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº462/2020**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E OUTLET
COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ **08.235.765/0001-12**, R **ÁLVARES MACIEL - B SANTA EFIGÊNIA, 598 SOBRELOJA - CEP: 30150252 - BAIRRO: , Município de Belo Horizonte/MG**, nesse ato representada pelo Sr(a). **VINICIUS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA**, CPF nº **066.612.606-29**, RG nº **7.581.001**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 76/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30(trinta) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	58889	BALDE. TOTALMENTE EM AÇO INOX-304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVO.	APISMATIC	UN	2,00	349,995	699,99
5	58885	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO. PARA QUADROS	APISMATIC	UN	1,00	7.990,00	7.990,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		PADRÃO LANGSTROTH. CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.					
6	58887	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVO.	APISMA TIC	UN	10,00	2.249,999	22.499,99
7	58883	DESOPERCULADORA AUTOMÁTICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	APISMA TIC	UN	1,00	7.479,99	7.479,99
10	58884	MESA DESOPERCULADORA DUPLA. CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	APISMA TIC	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
11	58890	PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA		UN	20,00	200,00	4.000,00
12	58886	PRÉ FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO; NOVO.	APISMA TIC	UN	1,00	11.000,00	11.000,00



Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 58.169,97 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/10/2020 e encerramento em 14/10/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



Município de Capanema - PR

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I - Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 /
=		100)
		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens



Município de Capanema - PR

entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3257	10.001.20.606.2001.1209	10164	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema - PR

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



Município de Capanema - PR

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos itens;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;
- i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



000254

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 15 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante

VINICIUS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA

Representante Legal

OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS-EIRELI

Contratada

08.235.765/0001-12
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME

R. A. Vargas Maciel, 599, Sobrelaje
S. Santa Efigênia - CEP 30150-250

BELO HORIZONTE - MG



090255

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº463/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TERRA
VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -
EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**, CNPJ **17.542.364/0001-04**, AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Realeza/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, CPF Nº **276.929.490-34**, RG Nº**6003491591**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 76/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30(trinta) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	58882	FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600° GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLES FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLES; TAMPA; GRELHA	ZATTI	UN	30,00	119,00	3.570,00

Φ b



Município de Capanema - PR

		E BICO DE PATO; PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/10/2020 e encerramento em 14/10/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



Município de Capanema - PR

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 /
	100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens

b

Ⓟ



Município de Capanema - PR

entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3257	10.001.20.606.2001.1209	10164	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



Município de Capanema - PR

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



Município de Capanema - PR

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos itens;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



00263

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

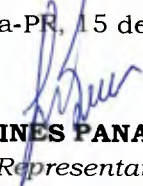
18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELDÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 15 de outubro de 2020

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Representante Legal
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Contratada

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.724, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 76/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2020, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		BALANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE PARA PESAGEM DE 300KG; PLATAFORMA MÍNIMO DE 500 MM LARGURA X 600 MM COMPRIMENTO X 100 MM ALTURA MM; COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO DISPLAY DE NI MÍNIMO 1,20 M; DIVISÕES 50 G; FUNÇÃO TARA; ESTRUTURA DDE AÇO CARBONO; DISPLAY LCD 6 DÍGITOS; BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 30 HORAS; NOVA.	LIDFER	1,00	1.281,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	3	BALDE, TOTALMENTE EM AÇO INOX 304; CANTOS ARREDONDADOS E ALÇA; POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. NOVA.	APISMATIC	2,00	349,995
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	5	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA, CONSTRUÍDA COM CORPO EXTERNO, ROTOR INTERNO, TAMPA BI-PARTIDA EM AÇO INOX 304, AJUSTE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E FREIO PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, CAPACIDADE PARA 32 QUADROS DE MELGUEIRAS E 32 QUADROS DE NINHOS, TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	APISMATIC	1,00	7.990,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	6	DECANTADOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM TAMPA, FUNDO CÔNICO, PÉS EM AÇO INOX, SAÍDA LATERAL; VISOR DE NÍVEL DE MEL; ACABAMENTO PADRÃO ALIMENTÍCIO; ALTURA DE SAÍDA 50 CM; CAPACIDADE 200 KG; TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM INOX 304. NOVA.	APISMATIC	10,00	2.249,999
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	7	DESOPERULADORA AUTOMÁTICA, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 NOVA.	APISMATIC	1,00	7.479,99
GTIX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	8	ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL DE CORREIA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS; 10.000 MM DE COMPRIMENTO COM CORREIA DE BORRACHA DE 1.000 MM DE LARGURA ÚTIL; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES; SISTEMA DE REVERSAO DE CARGA E DESCARGA; FECHAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTEIRA; ALTURA DOS PÉS ENTRE 750 A 1000MM; CAPACIDADE 70 KG/M; VELOCIDADE 20 M/MIN; MOTOR TRACÃO DE: BOTÕES DE EMERGÊNCIA. NOVA.	TORNEARIA CAVAZZOLA	1,00	23.500,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	9	FUMEGADOR APÍCOLA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, PINTADO COM TINTA DE ALUMÍNIO ALTA TEMPERATURA 600º GRAUS; TACHO COM 32 CM DE ALTURA, 15 CM DE DIÂMETRO; ACIONADO COM FOLAS FABRICADOS EM MADEIRA COM TECIDO EM NAPA (CURVIN) COM TELA DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE AR IMPEDINDO O EMPILHAMENTO DE ABELHAS NOS FOLAS; TAMPA; GRELHA E BICO DE PATO. PESO ESTIMADO 3,400KG NOVO.	ZATTI	30,00	119,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	10	MESA DESOPERULADORA DUPLA, CAIXA E FILTRO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX 304. PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH, 2 METROS DUPLA PARA 100 QUADROS, COM VALVULA DE CORTE RÁPIDO E BANDEJAS EM AÇO INOX 304. NOVA.	APISMATIC	1,00	4.500,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	11	PENEIRA EM AÇO INOX 304, PARA BALDE 20 LITROS. NOVA		20,00	200,00
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	12	PRÉ FILTRO COM BÔMBA DE TRANSFERÊNCIA, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, UTILIZADO NA SAÍDA DA CENTRÍFUGA PARA RETIRAR IMPUREZAS MAIORES; POSSUINDO FILTROS REMOVÍVEIS E BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ACOPLADA NA MÁQUINA; UTILIZADO TAMBÉM PARA MEL DESCRITALIZADO; CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO; FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO. NOVO.	APISMATIC	1,00	11.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 76/2020, é de R\$ 86.520,97 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná

16/265

quinze dias de outubro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2020

Pregão Eletrônico Nº 076/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Valor total: R\$23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2020

Pregão Eletrônico Nº 076/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Valor total: R\$1.281,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2020

Pregão Eletrônico Nº 076/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Valor total: R\$58.169,97 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2020

Pregão Eletrônico Nº 076/2020

Data da Assinatura: 15/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Valor total: R\$3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a funcionárias lotadas na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Funcionárias Públicas, referente ao

período aquisitivo no ano de 2020:

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PERÍODO CONCESSIVO
Lucieli da Silva	16/10/2020 A 15/11/2020
Solange Maria Ilku	16/10/2020 A 15/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	15/10/20	3.227,33
FNAS - BL GBF - 27.441-0	14/10/20	2.491,23
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	14/10/20	52.764,29
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	13/10/20	13.267,93
FNDE - FUNDEB - 30665-7	14/10/20	26.337,71
	15/10/20	217.219,62

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATA 03-2020

Aos nove dias do mês de outubro devidamente convocados pela presidente do CACS/FUNDEB, senhora Ivani Wons Moré, compareceram na Casa da Cultura os membros do CACS para prestação de contas. Avaliou-se que o valor recebido foi gasto mas, não aparenta serem usados para o fim a que se destinavam. A verba seria para as crianças de 0 a 4 anos que estão nas creches, e foram usadas as, para as necessidades das escolas. A prestação de contas, o processo físico, passou pelos membros estes avaliaram os valores que foram usados no ano de 2015 para as novas turmas em 2016. Constatou-se que apenas uma turma foi criada para esse ano letivo. Passamos a responder o questionário do SIGPC do Programa EI - Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil. O valor de R\$ 92.742,00 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), foi aprovado com ressalva a sua conta. O recurso foi empregado porém não houve ampliação de turmas. Presentes os membros, já se fez presente a substituta do conselheiro tutelar Francisco, senhor Rejane Beatriz Hryciuk Gonçalves. Nada mais havendo, lavrei a presente ata. Capanema, 09 de outubro de 2020. Zaida Teresinha Parabocz, Maicon Couto, Vania Lindomara Kolas Machado, Neiva Márcia de Moura Noll, Noeli Dopke Kunrath, Roseli Hentz, Salete Hermann Gross, Ivani Wons More, Carla Fabiana Tiecher, Rejane B. H. Gonçalves, Luciana Zanon.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Capanema, 15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R\$23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Capanema, 15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
VALOR: R\$1.281,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Capanema, 15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
VALOR: R\$58.169,97 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 Capanema, 15/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
VALOR: R\$3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro de Especialidade Odontológicas - CEO e às Clínicas Odontológicas da Prefeitura de Cascavel. Valor Máximo: R\$ 123.305,20. Abertura: 04/11/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 16 de outubro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica, suspensão, elétrica, funilaria, tapeçaria, lubrificantes e componentes hidráulicos para os veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento até as 9h do dia 3 de Novembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 10h do dia 3 de Novembro de 2020; início da sessão às 10h do dia 3 de Novembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 4 de Novembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portatransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 15 de Outubro de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2020 até às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de outubro de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

PROCESSO Nº 074/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de toners para impressoras da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

PRDCESSO Nº 072/2020

Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 10 de novembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: As 09h30min do dia 10 de novembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO Nº 073/2020 Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 10 de novembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 10 de novembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Processo Adm. nº. 256/2020 / Prot. nº 36621/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020

PROTOCOLO 46644/2019

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e da Comissão Especial de Credenciamento, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de empresas para cadastramento e seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de Outubro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



000287

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
Rua Álvares Maciel, 598
SOBRELOJA Santa Efigênia
30150252 Belo Horizonte-MG

BO646331597BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:
CDD - BELO HORIZONTE
27 OUT 2020
PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:
CALLEZARI SILVA
MAT. 84237753

OBSERVAÇÃO PE 76/2020 CONT 462/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Tiago S. Romiz*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Tiago S. Romiz

DATA DE ENTREGA: *27/10*
Nº DOC. DE IDENTIDADE:

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Avenida Prefeito Nelson Martins, 1171
ED. GUSTAVO KIRCHNER SALA 02 Centro
88131300 Palhoça-SC

BO646331570BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:
CDD PALHOÇA
27 OUT 2020
SC

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:
Robson Antônio Garai
Agente de Correios
Matr. 8.711.288-4

OBSERVAÇÃO CONT 460/2020 PE 76/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *FAINARA KeceH*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: FAINARA KeceH

DATA DE ENTREGA: *27/10*
Nº DOC. DE IDENTIDADE:

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987
CENTRO
85770000 Realeza-PR

BO646331606BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:
AGRELOZA
27 10 2020
PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:
WESNER LUIS SIEM
CARTEIRO - MAT 8566491-4
SC REALEZA - PR

OBSERVAÇÃO PE 76/2020 CONT 463/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Maria J.S. Benfim*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Maria J.S. Benfim

DATA DE ENTREGA: *27/10/20*
Nº DOC. DE IDENTIDADE:

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987
CENTRO
85770000 Realeza-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
AC REALIZA
09 NOV 2020
PR

BO702245172BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ALEXANDRE BAZZANELLA
MAT: 8568428-7
ATIVIDADE RACIONAL
AC REALIZA - PR

Cole aqui

OBSERVAÇÃO PE 76/2020 CONT 463/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
09/11/20

HOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Carlos B Gomes

TP DOC. DE IDENTIDADE
304.477.639-60

ILMO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO N° 8180

GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.596.389/0001-90, em atenção ao princípio constitucional da isonomia, que rege o procedimento licitatório, e à Lei Federal 13.303 (Lei de Licitações), apresentar o presente PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA, pelos motivos a seguir expostos.

DO PEDIDO

Preliminarmente, aponta-se que a empresa tem compromisso firmado com prazos de entrega seja de clientes da esfera pública como clientes do ramo privado.

Entretanto, como toda atividade econômica, a empresa arrematante depende de inúmeros outros quesitos na cadeia de produção para fabricação do seu objeto, portanto a entrega de nosso equipamento está sendo lesada pela situação de nosso país, ao que se refere ao Novo Covid-19, Havendo alterações diárias com lançamentos de novos decretos por parte de prefeituras e estados, com as fabricas trabalhando em horários e número de funcionários reduzido e com escala alternativa entre matutino e vespertino, alterando todo o cronograma inicial.

No entanto as mudanças iniciaram quando ao decorrer da pandemia, a produção de aço começou sentir o período da escassez como citado no "agencia Brasil"- *"A produção de aço bruto brasileira caiu 17,9% no primeiro semestre deste ano, alcançando 14,219 milhões de toneladas, contra 17,324 milhões de toneladas em igual período do ano passado."*, porém a falta de material prima para a fabricação do material que é de fato crucial para o andamento fabril de qualquer fabricação, afeta diretamente no prazo de entrega.

< Semana 29 DEZ a 04 JAN >



Confira a classificação do seu município

Consulte a avaliação de risco de cada município e veja o modelo de distanciamento controlado para cada setor.

Antônio Prado

Visualizar

R23, R24, R25, R26 - Região em Cogestão

Antônio Prado

Bandeira vermelha - Risco alto *

A região encontra-se em um dos dois cenários: 1 - Baixa capacidade do sistema de saúde e média propagação do vírus ou 2 - Média/alta capacidade do sistema de saúde, porém alta propagação do vírus. * Ver lista dos municípios excepcionalizados por estarem há 14 dias sem hospitalização e óbito por Covid-19.

Resumo da semana passada

< Semana 05 a 11 JAN >



Confira a classificação do seu município

Consulte a avaliação de risco de cada município e veja o modelo de distanciamento controlado para cada setor.

Antônio Prado

Visualizar

R23, R24, R25, R26 - Região em Cogestão

Antônio Prado

Bandeira vermelha - Risco alto *

A região encontra-se em um dos dois cenários: 1 - Baixa capacidade do sistema de saúde e média propagação do vírus ou 2 - Média/alta capacidade do sistema de saúde, porém alta propagação do vírus. * Ver lista dos municípios excepcionalizados por estarem há 14 dias sem hospitalização e óbito por Covid-19.

Resumo da semana passada

Mapa COVID-19 no estado do RIO GRANDE DO SUL FONTE: <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>

Realizado o pedido de compra do material, os prazos de entrega estão estipulados em 30 a 60 dias, com 50% de chance de aumento. Porém podemos afirmar que a compra foi realizada.

É válido ressaltar que essa situação é federal, e mesmo com a retomada parcial ainda somos diretamente afetados por tal, mas acreditamos que não seja apenas a nossa empresa com atraso na entrega dos equipamentos,

e juntamente com o final do ano, muitas empresas entraram em férias coletivas com o retorno programado para segunda semana de janeiro, para esse fim gostaríamos de solicitar uma prorrogação

Devido a fatos supervenientes relacionados a estes motivos, os serviços da arrematante sofreram alguns atrasos, que tendem a refletir diretamente na entrega. Como já dito o compromisso com prazos é filosofia da arrematante, diante disto, a arrematante vem com antecedência respeitosamente pedir uma dilatação do prazo de para o dia 26 de fevereiro de 2021. Importante ressaltar que o produto em questão é de alto grau de complexidade, tendo em vista que esse pedido de dilatação contempla todo zelo a ser aplicado na entrega do produto.

Palhoça - SC, 07 de janeiro de 2021.

Marina Mendes Gertrudes

37 596 389/0001 - 90
GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua: Nelson Martins, 1171
CEP 88131 - 300
PALHOÇA - SC

EMPRESA: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 37.596.389/0001-90
MARINA MENDES GERTRUDES - EMPRESÁRIA - RG: 5499785 - CPF: 097.708.259-80

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao gtx <licitacao.gtx@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 08:17
Para: LICITACAO@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Pedido de dilatação de prazo de entrega.
Anexos: PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO CAPANEMA.pdf

----- Forwarded message -----

De: licitacao gtx <licitacao.gtx@gmail.com>
Date: qui., 7 de jan. de 2021 às 09:58
Subject: Pedido de dilatação de prazo de entrega.
To: <empenho@capanema.pr.gov.br>, <notasagricultura@capanema.pr.gov.br>, <raquel.belchior@yahoo.com.br>

Bom dia Comissão

Em anexo o pedido de dilatação, para a entrega da ESTEIRA.

Ressaltamos a situação de escassez de matéria prima para fabricação, juntamente com o pedido de dilatação enviamos abaixo um lista de publicações referente a situação citada.

Quanto ao mapa citado, informa a situação na cidade do fabricante da esteira.

Citação: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-07/producao-de-aco-bruto-do-brasil-cai-18-no-primeiro-semester-de-2020>

REPORTAGENS:

- 1- <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2020/10/pandemia-e-mudancas-de-consumo-provocam-escassez-de-produtos-no-comercio-do-rs-ckg6y2i62001m015xmb4nlg6e.html>
- 2- <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/escassez-industria-embalagens-coronavirus/>
- 3- <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/24/pandemia-gera-escassez-de-materia-prima-e-faz-precos-subirem-no-brasil.ghtml>
- 4- <https://www.rgr.com.br/aco-mais-carro-e-em-falta-prejudica-reacao-do-setor-automotivo/>

5- <https://www.agrolink.com.br/noticias/falta-de-materia-prima-atrapalha-retomada-da-industria-brasileira-442499.html>

6- <https://www.jornalcomercio.com/conteudo/agro/2021/01/772959-escassez-de-aco-e-pneu-desacelera-a-entrega-de-maquinas-para-o-campo.html>

Favor acusar o recebimento.

Aguardamos retorno.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:19
Para: 'licitacao gtx'
Assunto: RES: Pedido de dilatação de prazo de entrega.

BOM DIA
APÓS ANÁLISE PELA SECRETÁRIA DA PASTA, INFORMO QUE A MESMA AUTORIZOU
A DILATAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA PARA 26/02/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao gtx <licitacao.gtx@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 08:17
Para: LICITACAO@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Pedido de dilatação de prazo de entrega.

----- Forwarded message -----

De: licitacao gtx <licitacao.gtx@gmail.com>
Date: qui., 7 de jan. de 2021 às 09:58
Subject: Pedido de dilatação de prazo de entrega.
To: <empenho@capanema.pr.gov.br>, <notasagricultura@capanema.pr.gov.br>, <raquel.belchior@yahoo.com.br>

Bom dia Comissão

Em anexo o pedido de dilatação, para a entrega da ESTEIRA.

Ressaltamos a situação de escassez de matéria prima para fabricação, juntamente com o pedido de dilatação enviamos abaixo um lista de publicações referente a situação citada.

Quanto ao mapa citado, informa a situação na cidade do fabricante da esteira.

Citação: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-07/producao-de-aco-bruto-do-brasil-cai-18-no-primeiro-semester-de-2020>

REPORTAGENS:

1- <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2020/10/pandemia-e-mudancas-de-consumo-provocam-escassez-de-produtos-no-comercio-do-rs-ckg6y2i62001m015xmb4nlg6e.html>

2- <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/escassez-industria-embalagens-coronavirus/>

3- <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/24/pandemia-gera-escassez-de-materia-prima-e-faz-precos-subirem-no-brasil.ghtml>

4- <https://www.rgr.com.br/aco-mais-caro-e-em-falta-prejudica-reacao-do-setor-automotivo/>

5- https://www.agrolink.com.br/noticias/falta-de-materia-prima-atrapalha-retomada-da-industria-brasileira_442499.html

6- <https://www.jornaldocomercio.com/conteudo/agro/2021/01/772959-escassez-de-aco-e-pneu-desacelera-a-entrega-de-maquinas-para-o-campo.html>

Favor acusar o recebimento.

Aguardamos retorno.



Município de Capanema - PR

990270

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Notifico a Sra. Raquel Santana Belchior Szimanski, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de OUTUBRO DE 2021, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 13 de setembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000277

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:00
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS /ATAS QUE VENCERÃO EM OUTUBRO DE 2021
Anexos: RAQUEL.pdf; Contratos a vencer.pdf

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 17:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

The original message was received at Mon, 13 Sep 2021 16:59:35 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - 2021

Contratos a vencer

Página 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4427	126-1/2021	4949	08/04/2021	04/10/2021	22/04/2021	20/06/2021	82.070,41	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	00001
4147	451-2/2020	4672	05/10/2020	04/10/2021	05/10/2020	04/10/2021	29.621,62	79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI	Pregão	000080
4149	453-2/2020	4674	05/10/2020	04/10/2021	05/10/2020	04/10/2021	404.406,40	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000080
4150	454-2/2020	4675	06/10/2020	05/10/2021	06/10/2020	05/10/2021	245.205,40	79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI	Pregão	000081
4151	455-2/2020	4676	06/10/2020	05/10/2021	06/10/2020	05/10/2021	313.515,00	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000081
4152	456-1/2020	4677	13/10/2020	12/10/2021	13/10/2020	12/10/2021	7.372,70	1359 - AUTO SOM FRANZOI LTDA	Processo dispensa	000049
4153	457-1/2020	4678	14/10/2020	13/10/2021	14/10/2020	13/10/2021	698.990,00	78242 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Pregão	000073
4154	458-1/2020	4679	14/10/2020	13/10/2021	14/10/2020	13/10/2021	436.000,00	76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	Pregão	000073
4155	459-1/2020	4680	14/10/2020	13/10/2021	05/11/2020	13/10/2021	395.000,00	74681 - BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	Tomada de preços	000018
3734	39-1/2020	4259	05/02/2020	14/10/2021	17/02/2020	16/07/2021	282.904,79	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000020
4156	460-1/2020	4681	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	23.500,00	80420 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000076
4157	461-1/2020	4682	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	1.281,00	68402 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Pregão	000076
4158	462-1/2020	4683	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	58.169,97	80416 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	Pregão	000076
4159	463-1/2020	4684	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	3.570,00	53056 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	Pregão	000076
4160	464-2/2020	4685	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	3.745,00	80305 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000079
4161	465-2/2020	4686	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	1.397,60	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Pregão	000079
4162	466-2/2020	4687	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	13.387,80	64314 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Pregão	000079
4163	467-2/2020	4688	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	43.092,00	80308 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
4164	468-2/2020	4689	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	79.949,80	50748 - INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	Pregão	000079
4166	470-2/2020	4691	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	1.290,00	80322 - KIENITRO BRASIL LTDA	Pregão	000079
4167	471-2/2020	4692	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	29.309,00	73788 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇAO DE ARTIGOS	Pregão	000079
4168	472-2/2020	4693	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	20.432,00	80329 - MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA	Pregão	000079
4169	473-2/2020	4694	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	1.179,50	79295 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
4170	474-2/2020	4695	15/10/2020	14/10/2021	15/10/2020	14/10/2021	3.494,00	66811 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Pregão	000079
4447	146-1/2021	4969	16/04/2021	15/10/2021	16/04/2021	15/10/2021	1.850,00	2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000023
4171	475-2/2020	4696	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	6.000,00	80340 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Pregão	000079
4172	476-2/2020	4697	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	4.800,00	68868 - SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Pregão	000079
4173	477-2/2020	4698	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	32.000,00	80345 - SUPREMA HOSPITALAR EIRELI	Pregão	000079
4174	478-2/2020	4699	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	513,00	80347 - VALE DIAGNOSTICOS LTDA	Pregão	000079
4175	479-2/2020	4700	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	2.714,00	80352 - VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA	Pregão	000079
4176	480-2/2020	4701	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	14/10/2021	13.105,50	80491 - ANDRE ANTONIO SABINO	Pregão	000078
4177	481-2/2020	4702	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	70.520,00	62075 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Pregão	000078
4179	483-2/2020	4704	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	18.918,90	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000078
4180	484-2/2020	4705	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	66.181,00	78764 - F G DE OLIVEIRA LTDA	Pregão	000078
4181	485-1/2020	4706	16/10/2020	15/10/2021	16/10/2020	15/10/2021	13.469,60	65978 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Pregão	000078
4718	417-1/2021	5241	03/09/2021	17/10/2021	03/09/2021	17/10/2021	23.614,83	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000067

080279



Município de Capanema - 2021

Contratos a vencer

Página 2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4183	487-2/2020	4708	20/10/2020	19/10/2021	20/10/2020	19/10/2021	101.400,00	1883 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRALTA - ME	Pregão	000065
4184	488-2/2020	4709	21/10/2020	20/10/2021	21/10/2020	20/10/2021	4.599,90	74939 - JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	Pregão	000084
4185	489-2/2020	4710	21/10/2020	20/10/2021	21/10/2020	20/10/2021	3.839,70	80435 - WMJ LICITACOES LTDA	Pregão	000084
4451	150-1/2021	4973	23/04/2021	22/10/2021	04/05/2021	03/08/2021	105.222,50	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000005
4188	492-2/2020	4713	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	13.202,30	80551 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	Pregão	000086
4189	493-2/2020	4714	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	840,00	80570 - LP DE BORBA & CIA LTDA	Pregão	000086
4190	494-2/2020	4715	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	14.835,00	80549 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Pregão	000086
4191	495-2/2020	4716	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	3.942,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000086
4192	496-2/2020	4717	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	6.637,00	80554 - PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Pregão	000086
4193	497-2/2020	4718	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	2.639,70	80560 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	Pregão	000086
4194	498-1/2020	4719	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	247.429,40	2651 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE	Processo dispensa	000051
4195	499-1/2020	4720	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	3.648,00	75990 - ELISANDRO ROCHA DE PAULA 01813294097	Processo dispensa	000052
4196	500-2/2020	4721	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	38.000,00	79857 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Pregão	000087
4197	501-2/2020	4722	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	35.900,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000087
4198	502-2/2020	4723	26/10/2020	25/10/2021	26/10/2020	25/10/2021	97.450,00	73563 - ULISSES RICARDO ROEHR	Pregão	000087
4199	503-1/2020	4724	27/10/2020	26/10/2021	27/10/2020	26/10/2021	13.200,00	3589 - CHAVES & CRUZ LTDA - ME	Processo dispensa	000053
4200	504-2/2020	4725	27/10/2020	26/10/2021	27/10/2020	26/10/2021	1.600,00	39716 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME	Processo dispensa	000056
4463	162-1/2021	4985	29/04/2021	28/10/2021	29/04/2021	28/10/2021	15.000,00	79605 - ILHA BELA FM TRES LTDA	Processo dispensa	000029
4201	505-2/2020	4726	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	28.000,00	67332 - ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000083
4202	506-2/2020	4727	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	42.930,20	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000083
4203	507-2/2020	4728	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	42.925,00	66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
4204	508-2/2020	4729	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	8.148,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
4205	509-2/2020	4730	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	24.825,00	80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	Pregão	000083
4206	510-2/2020	4731	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	174.139,00	73563 - ULISSES RICARDO ROEHR	Pregão	000083
4207	511-1/2020	4732	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	48.000,00	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000090
4208	512-2/2020	4733	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	34.980,00	79857 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Pregão	000088
4209	513-2/2020	4734	30/10/2020	29/10/2021	30/10/2020	29/10/2021	68.900,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000088
3131	420-1/2018	3654	01/11/2018	30/10/2021	01/11/2018	30/10/2021	17.730,15	537 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	Processo inexigibilidade	000008

Término vigência atual De: 01/10/2021
Término vigência atual Até: 31/10/2021
Ordenador por: Final vigência

000280



000287

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Notifico a Sra. Raquel Santana Belchior Szimanski, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **NOVEMBRO DE 2021**, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, PARA BENEFICIAR PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE SANTA CLARA. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003865

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 27 de outubro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 09:22
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM NOVEMBRO DE 2021
Anexos: RAQUEL-CONTRATOS QUE VENCERÃO EM NOVEMBRO-2021.pdf; Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 09:22
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00036.txt

The original message was received at Wed, 27 Oct 2021 09:22:00 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered